



Vereadores propõem CPI para investigar contratos com Hospital Municipal de Foz

OAB-CASCAVEL VAI PEDIR AO ESTADO QUAIS FORAM OS INVESTIMENTOS JÁ FEITOS

Oeste é a região com menos leitos SUS por habitante; proporção é 3,2% do ideal

Nem sempre é fácil entender quando as autoridades falam em “colapso” do sistema de saúde devido aos casos de covid-19. Contudo, os dados não deixam dúvida da fragilidade da rede pública, especialmente na região oeste do Paraná. Dentre as quatro macrorregiões, é essa que tem a pior proporção de leitos SUS, embora todas apresentem cenários preocupantes. Enquanto o Ministério da Saúde reco-

menda ao menos 2,5 leitos a cada mil habitantes, na região oeste essa proporção é de 0,08, ou seja, 3,2% do mínimo ideal. A região mais “confortável” é a noroeste, onde o coeficiente é de 0,21 leito para cada mil habitantes, o que representa 8,4% do recomendado. A OAB-Cascavel vai requerer ao Estado que informe quais ações e quanto foi investido na região oeste para enfrentar a pandemia.

| Geral 2

JOSÉ LEOCÁDIO



Mão na massa

Cerca de 200 presos de 17 presídios do Paraná estão confeccionando máscaras, pijamas e outros itens de proteção individual para agentes da saúde e da segurança pública de todo o Estado. O objetivo é produzir em média 7,8 mil itens por dia, mais de 39 mil por semana. A cada dia trabalhado os detentos reduzem um dia de pena. A maior parte da matéria-prima (tecidos, elástico e linhas) chega às unidades por doação.

Suspensão de visitas



Após anunciar que já se preparava para a retomada das visitas após a Páscoa, a Itaipu decidiu prorrogar a suspensão das visitas aos atrativos mantidos pela usina, sem estabelecer nova data. A decisão ocorreu após mais uma reavaliação do cenário da pandemia da covid-19 no Brasil e respeitando o decreto municipal de Foz do Iguaçu.

CASCAVEL Município quer agilizar e ampliar testes de coronavírus

Projeção é de 879 casos e 20 mortes no pior cenário

| Geral 8

FECHADO Paraguai instala portão na ponte para impedir acesso

| Geral 4



| Bandeirada 8

NOVO CORONAVÍRUS

Em caso de suspeita, procure um órgão de saúde de sua cidade

CASCAVEL (45) 3096-9090 / (45) 9 9135-8707 (surdos)
TOLEDO..... (45) 3055-8872 / (45) 3252-7851
FOZ DO IGUAÇU (45) 9 9992-0550 / 9 9997-5251 / 9 9997-5111 / 9 9997-5150
GUAÍRA (44) 3642-8687 / (44) 3242-1833
MEDIANEIRA..... (45) 9 8821-4711 / (45) 3264-867

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br

SAMU
192

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de Fato

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408



CAROLINA ANTUNES/PR



Corona ou economia?

O Instituto Paraná Pesquisas perguntou se o presidente Jair Bolsonaro se preocupa mais com a crise econômica ou com pandemia do coronavírus. Dos entrevistados, 58,9% avaliam que Bolsonaro se preocupa mais com a crise econômica e 31,3%, com o coronavírus. Outros 9,8% não responderam ou não souberam responder.

Família

Já 66,9% responderam que se preocupam mais com a saúde da família e 27,2% com a situação financeira. Outros 5,9% não responderam ou não souberam responder. O instituto entrevistou 2.020 eleitores dias 6 e 7 de abril em 208 cidades do país. A margem de erro é de 2 pontos percentuais.

Rendimentos reduzidos

Pesquisa do Datafolha mostra que o pessimismo dos brasileiros diante da crise causada pelo coronavírus aumentou. Segundo o instituto, 69% dos brasileiros preveem que seus rendimentos diminuirão nos próximos meses, e somente 30% acham que isso não acontecerá.

Apoio às empresas

Foi aprovado por unanimidade no Senado o programa que vai oferecer linha de crédito especial aos pequenos negócios. "Destaquei a importância dos deputados federais compreenderem a urgência do momento que estamos enfrentando. Os pequenos empreendedores não podem mais esperar, eles precisam desse socorro já", disse o senador Oriovisto Guimarães (Pode).

Ações de controle

O governo do Estado firmou convênio com a Itaipu Binacional para ampliar a presença de estudantes da área para auxiliar no atendimento a pacientes e ações de controle do coronavírus. O governo e a Itaipu vão dispor R\$ 8 milhões para contratação direta de 733 bolsistas em caráter emergencial.

Segunda fase

Na próxima quinta-feira (16), a Secretaria de Saúde do Paraná iniciará a segunda etapa da vacinação contra a gripe. Conforme calendário programado, deverão ser vacinados professores e profissionais das forças de segurança e salvamento, como bombeiros e policiais militares.

Benefício eventual

O governador Ratinho Junior (PSD) determinou o repasse de R\$ 12 milhões às famílias necessitadas de todos os municípios paranaenses. O repasse vai atender inicialmente 305 mil famílias e será feito pelo Cras e pelo Creas.

Merenda escolar

As escolas estaduais do Paraná estão fazendo a entrega de kits com alimentos da merenda escolar para 230 mil alunos com famílias inscritas no Programa Bolsa Família. A ação será válida enquanto perdurar a crise do coronavírus.

"Acordos individuais"

O deputado Ricardo Barros (PP) comentou a liminar concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski (STF) que permite a redução de jornada e de salário e a suspensão temporária de contratos de trabalho com a possibilidade de negociação individual. "O STF coloca em risco a garantia de empregos. Dar prazo para o sindicato se manifestar sob pena de aceitação está correta. Mas tem que valer a partir da assinatura entre patrão e empregado".

Gripezinha

O ex-ministro e deputado Osmar Terra (MDB-RS), que tem sido uma das principais vozes contra as medidas restritivas no combate ao coronavírus, disse que o Brasil terá menos mortes pela doença do que o Rio Grande do Sul terá por gripe no inverno. "Vai morrer menos gente de coronavírus em todo o Brasil do que gente no inverno gaúcho de gripe sazonal", disse.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Saúde pública

Oeste tem só 3,2% do mínimo ideal de leitos

Cascavel - Dados repassados pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) escancararam a situação complicada das quatro regiões macros de saúde no Paraná. Apesar de ser citado pelo Ministério da Saúde como um dos estados que têm melhor estrutura no País, o número de leitos SUS (Sistema Único de Saúde) é muito abaixo da taxa ideal recomendada pelo ministério, que é de 2,5 a 3 leitos para cada grupo de mil habitantes.

Dentre as macrorregiões, a do oeste, formada pelas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª Regionais de Saúde, tem o pior índice. Existem 167 leitos, sendo 58 de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e 109 de enfermarias, para 1.960.154 habitantes, significa uma proporção de 0,08 leito a cada mil habitantes, 3,20% do mínimo do

coeficiente de 2,5 ideais para o grupo. Para se ter ideia, se estivesse dentro do mínimo ideal, a região deveria ter 4,9 mil leitos, mais do que existe em todo o Estado (4.406).

Já a macrorregião norte, que abrange as 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª Regionais de Saúde, tem a proporção de 0,11 leito para cada mil habitantes. São 236 leitos (66 UTI adulto e 3 UTI infantil e 167 enfermarias) para uma população de 1.986.688 habitantes. A proporção fica 4,40% do coeficiente mínimo.

Na sequência aparece a macrorregião leste, formada por 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 21ª Regionais, que têm o maior número de leitos: 751 (190 UTI adulto e 6 UTI infantil e 555 enfermarias), mas também a maior população, 5.534.152. A proporção de

leitos para cada mil habitantes é de 0,13, taxa que representa 5,20% do mínimo ideal.

A região com melhor proporção é o noroeste, que abrange as 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Regionais de Saúde. A proporção por grupo de mil habitantes é de 0,21 leito. Há disponíveis 396 leitos (105 UTI adulto e 11 UTI infantil e 280 enfermarias) para uma população de 1.867.943 habitantes. A proporção representa 8,40% do ideal.

A Sesa informou que os números de leitos vêm sendo alterados diariamente, pois há uma mobilização em todo o Estado para o aumento de vagas disponíveis. Conforme a Sesa, o Paraná tem previamente preparados 4.406 leitos, sendo 2.782 leitos clínicos e 1.624 leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para casos de pacientes graves infectados com o coronavírus.

Cascavel quer agilizar e ampliar exames

A Secretaria de Saúde de Cascavel anunciou na tarde de ontem (8) que está estruturando o Laboratório Municipal e já fez a aquisição de material para realizar os exames para identificar covid-19. "Com a realização dos exames no Município, com o resultado em 24 horas e sem depender do Lacen [Laboratório Central do Estado], onde os resultados levam dias, nós queremos ter um panorama real da situação da doença no Município e poderemos pautar melhor as nossas ações de enfrentamento como um todo", explicou o secretário Thiago Stefanello.

Ao todo, serão mil testes destinados a casos graves e moderados. Mais de R\$ 200 mil foram investidos para estruturar o Laboratório Municipal. A medida foi tomada após os 3 mil kits comprados pelo Município terem sido bloqueados pela China e uma nova remessa atravessada pelo Ministério da Saúde, que tem centralizado as aquisições e a distribuição dos materiais.

Outro anúncio foi o investimento de R\$ 40 mil na compra do remédio hidroxiclórico, o que corresponde a 3 mil comprimidos, que já está nas UPAs e nos hospitais, mas só será usado em casos graves.

PERFIL DOS PACIENTES

A Secretaria de Saúde também estratificou os dados dos casos confirmados. A maioria é do sexo masculino, com 53,4%. A faixa etária mais acometida é justamente a do grupo de risco: idade entre 60 anos e 69 anos soma 23,20%. De todos os pacientes, mais de 60% têm alguma comorbidade associada.

Cascavel agora já registra mais de 65% de casos sem histórico de viagem. Em relação

à questão geográfica, os Bairros Centro e Country são os que detêm o maior número de casos, respectivamente, 15 e 5.

A assessora técnica do Departamento de Atenção à Saúde, a médica Luciana Cavalli, reforçou que é hora de a comunidade tomar para si a responsabilidade no enfrentamento ao coronavírus: "Não é momento de passear, de fazer caminhada pelo Calçadão, de levar crianças ao mercado. É preciso fazer uma reflexão sobre os riscos".

Projeção de contaminação

A Secretaria de Saúde apresentou ainda "projeção ideal" de que Cascavel chegue ao fim de abril com 158 casos confirmados. No entanto, existe a possibilidade, se as medidas de distanciamento social não forem seguidas, de o Município chegar a 879 casos no fim deste mês. Lembrando que nessa conta entram apenas os pacientes testados, ou seja, os casos mais graves.

Já com relação aos óbitos, o melhor panorama prevê quatro óbitos. Porém, se a curva continuar a crescer, Cascavel poderá registrar 20 mortes neste mês. Até agora, há uma morte causada por covid-19.

Outra informação importante é que a cidade tem hoje 13,4 casos para cada 100 mil habitantes, "extremamente alto", classificou o secretário Thiago Stefanello, que acrescentou que a taxa de letalidade no Paraná é de 3%. "O que mais chama a atenção é a velocidade de transmissão desse vírus. Por isso, é tão importante que a população colabore e mantenha as orientações de distanciamento social", reforçou.

Novas medidas no sábado

Nesta quinta-feira (9) ocorrerão quatro reuniões de subcomissões do COE (Centro de Operações Emergenciais) para tratar de assuntos como "medidas de contenção", "insuportáveis e atendimentos", "leitos e rede hospitalar" e "idosos e vulneráveis" em Cascavel. Nesses encontros, podem ser definidas novas medidas para as celebrações religiosas da Páscoa, uma vez que as instituições religiosas têm solicitado a possibilidade de realização de cerimônias com cerca de 30% da capacidade dos locais.

Decisões sobre a manutenção do funcionamento do comércio e um novo decreto que determina medidas para as próximas semanas devem ocorrer neste sábado (11).

Quanto à possibilidade de reabertura total a partir de segunda-feira (13), o prefeito Leonardo Paranhos disse que ainda não há decisão a esse respeito.

A partir da próxima semana também será obrigatório o uso de máscaras pela população tanto nas ruas quanto no transporte público.

Irregularidades

Vereadores propõem CPI para investigar Secretaria de Saúde

Foz do Iguaçu - Em meio à correria que vivem as secretarias de Saúde devido à pandemia de coronavírus, em Foz do Iguaçu a pasta pode enfrentar um novo problema. Cinco vereadores apresentaram ontem (8) requerimento para que a Câmara instaure uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para “apurar e investigar indícios de irregularidades administrativas na Secretaria Municipal de Saúde”.

O pedido é da vereadora Anice Nagib Gazzouli (PL), em coautoria com Celino Fertrin (Podemos), Edílio

Dall’Agnol (PSC), Elizeu Liberato (PL) e Luiz Queiroga (PTB). Sob o número 100/2020, o requerimento deverá ser lido durante o expediente da sessão desta quinta-feira (9).

Conforme os proponentes, a CPI pretende apurar eventuais “irregularidades nos contratos para elaboração de exames” feitos pelo Hospital Municipal, querendo descobrir o número de exames e procedimentos oftalmológicos (glaucoma e demais procedimento, bem como as cirurgias de retina), a fila de espera por

procedimentos, também ressonâncias e tomografia, bem como os valores pagos, e se os valores estão dentro da tabela AMB (Associação Médica Brasileira) e da média de mercado.

Pelo regulamento da Câmara, podem tramitar até cinco CPIs simultaneamente. Hoje, estão em andamento comissões que apuram danos ambientais, Condoexte, transporte coletivo, destinação do lixo e contratos públicos. Contudo, a CPI da Condoexte tem prazo para ser encerrada até o fim deste mês.

Paranhos lança pacote social para atender famílias mais vulneráveis

Cascavel - O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, assinou nessa quarta-feira (8) o pacote social e econômico que, entre outras medidas, irá garantir a aquisição de cestas básicas às famílias cadastradas na Secretaria de Assistência Social e às famílias de alunos matriculados na rede municipal com cadastro no Bolsa Família. A aquisição emergencial ocorre em função da pandemia da covid-19.

Serão aplicados R\$ 619,9 mil na aquisição de 10 mil cestas básicas. “O pacote é urgente. As pessoas estão precisando. Estamos cumprindo uma ação com a Semed [Secretaria Municipal de Educação] e a Seaso [Secretaria de Assistência Social] que é para as famílias, cujas crianças não estão estudando. Nós vamos garantir a eles o alimento. É um momento de reconstrução. Tudo aquilo que o Município tem condições de fazer vamos fazer. Temos que socorrer quem mais precisa, e, neste caso, são as famílias em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar”, disse



Prefeito Paranhos diz que é preciso socorrer quem mais precisa

o prefeito Paranhos.

A secretária Márcia Baldini, da Educação, explicou como foi possível adquirir as cestas: “Foi realizado remanejamento de R\$ 441 mil para aquisição de 6,4 mil cestas básicas. E, nesta quinta-feira [9], já iniciaremos a distribuição para as 3,2 mil famílias que pertencem ao Bolsa Família. No mês de maio estaremos fazendo uma nova distribuição”.

Segundo o prefeito, já foram entregues mil cestas básicas.

CASCADEL CARIDOSO

Na mesma solenidade, foi assinado um anteprojeto de lei que cria o Programa Cascavel Caridoso, que irá acolher pessoas idosas e pessoas

adultas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, que não tenham família ou estejam com os vínculos familiares rompidos. Famílias acolhedoras serão selecionadas e receberão um valor mensal para pagar as despesas do acolhido.

PROGRAMA PROMOVER

Também será assinado um aditivo que permitirá a expansão temporária do Programa Promover, que passará a contar com 2 mil benefícios simultâneos. A expansão faz parte das ações de enfrentamento ao coronavírus. O programa prevê um crédito de R\$ 100 em um cartão, que pode ser usado em mercados conveniados.

Municípios recebem recomendações do TCE-PR sobre atenção básica em saúde

Curitiba - O Pleno do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado) homologou 31 recomendações para incrementar a gestão sobre os serviços de atenção básica em saúde fornecidos por 20 municípios paranaenses - cinco deles do oeste -, que passaram por auditorias cujo foco foi a qualidade dos profissionais do atendimento inicial e do atendimento pré-natal; as dificuldades de acesso à rede de atenção básica; e a eficácia e a eficiência na disponibilização de medicamentos essenciais para os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Como resultado do procedimento, os analistas encontraram dez impropriedades nos seguintes municípios: Adrianópolis, Alto Piquiri, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Bom Jesus do Sul, Francisco Alves, Janiópolis, Jussara, Mamborê, Nova Aurora, Pérola, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, Saudade do Iguaçu, Sulina e Tupássí.

Após listar as falhas, também foram apresentadas medidas para que os municípios possam saná-las.

Dentre os problemas encontrados estão a falta de disponibilidade de medicamentos à população; estrutura física de postos de saúde inadequada; falta de identificação de perfil epidemiológico para uso de planejamento na atenção básica; falta de oferta de todos os serviços essenciais à atenção básica em todas as UBS; composição das equipes de saúde da família e de atenção básica que não respeitam os critérios exigidos; e, forma de agendamento de consultas que dificulta o acesso aos serviços da atenção básica.

Informe da redação

editoria e colaboradores

STF veta Bolsonaro

Em decisão liminar tomada nessa quarta (8), o ministro Alexandre de Moraes, do STF, acolheu pedido da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para assegurar a governadores e prefeitos o poder de decretar quarentenas independentemente de eventuais decretos do presidente Jair Bolsonaro para suspender as medidas. Na arguição, a OAB pediu que seja determinado a Bolsonaro o cumprimento das orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) e do Ministério da Saúde para manter o isolamento social; que ele seja obrigado a respeitar determinações de governadores e prefeitos quanto ao funcionamento de atividades econômicas; e que se abstenha de interferir na atuação dos técnicos do ministério.

Calamidade pública

Uma semana após aprovar projeto similar a Cascavel e Guarapuava, ontem a Assembleia Legislativa reconheceu estado de calamidade pública em 38 cidades do Estado devido à pandemia do coronavírus. A votação foi unânime entre os deputados. Com a aprovação, essas prefeituras ficam excepcionalmente dispensadas de cumprir algumas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre os 38 municípios, dois são do oeste: Medianeira e Foz do Iguaçu.

Mais prazo

Em Foz do Iguaçu, a prefeitura decidiu dar mais prazo para os contribuintes pagarem o IPTU (e os demais tributos municipais) e adiou o pagamento para 23 de junho.

Parlatório virtual

O secretário de Segurança Pública do Paraná, coronel Romulo Marinho Soares, pagará multa de R\$ 500 por dia se descumprir decisão do Tribunal de Justiça que prevê o restabelecimento do parlatório virtual (contato entre advogados e presos) nas unidades prisionais estaduais.

Fundo partidário I

A Mesa do Congresso recorreu à Justiça contra a liminar que determinou o bloqueio dos fundos eleitoral e partidário para que as verbas sejam aplicadas em ações de combate ao coronavírus. A Casa alega que a decisão é uma interferência do Judiciário no Legislativo. E que o Congresso vem adotando “medidas necessárias para o combate à pandemia”.

Fundo II

Na terça, o juiz Itagiba Catta Preta Neto, da 4ª Vara Federal do Distrito Federal, determinou o bloqueio dos fundos eleitoral e partidário, para serem usados em favor de campanhas para o combate à pandemia de coronavírus. Juntos, os dois fundos somam quase R\$ 3 bilhões.

Fundo III

A AGU (Advocacia-Geral da União) também recorreu no Tribunal Regional Federal para suspender a liminar de Catta Preta. Ela afirma que a tal decisão seria de competência do Legislativo e do Executivo.

Quase 200 mi

Já os órgãos do Poder Judiciário destinaram, de 16 de março a 5 de abril, R\$ 198,76 milhões para combater à pandemia provocada pela covid-19. Os valores são decorrentes de penas ou medidas alternativas de prestação pecuniária, e devem ser usados com leitos, medicamentos e equipamentos, como respiradores.

De volta

Uma pausa à covid... Em Marechal Cândido Rondon, o desembargador Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), mandou a Câmara devolver o mandato ao vereador Nilson Hachmann, afastado em junho de 2019, quando sua prisão foi substituída por outras medidas cautelares. Conforme a Justiça, Nilson não pode deixar a cidade.

Laranjas

O vereador Nilson Hachmann foi alvo da Operação Pula Pula, do Gaeco, que investiga o uso de laranjas para firmar contratos irregulares com a prefeitura. Ele nega as acusações.

Curiosidade

Após pagar fiança de R\$ 8,3 milhões, Ronaldinho Gaúcho e seu irmão Roberto de Assis conseguiram deixar a cadeia em Assunção, no Paraguai, e vão cumprir prisão domiciliar no Hotel Palmaroga, no centro da capital paraguaia, onde a diária mais barata custa R\$ 1.566 (quarto duplo). Eles serão vigiados até o fim do processo que investiga os passaportes falsificados que ambos usaram ao entrar no país.

Covid-19 Oeste tem 96 casos; Estado tem 17 mortes

Cascavel - A região oeste do Estado confirmou 96 casos do novo coronavírus, dos quais 50 são de Cascavel, a cidade com maior número de pacientes diagnosticados, seguida de Foz do Iguaçu, que chega a 29 casos. No Paraná, já são 550 confirmações da doença.

O número de mortes no Estado também subiu e chegou a 17, com mais duas vítimas confirmadas nessa quarta-feira (8). Mais um óbito foi registrado em Campo Mourão,

um homem de 56 anos que estava internado desde a semana passada (2) e teve a confirmação da doença domingo (5). A cidade soma quatro vítimas e deve receber apoio de uma equipe da Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) para investigar a alta taxa de mortalidade na cidade. Outro óbito confirmado é de Paranaíba: um homem de 63 anos que estava internado desde o dia 31 de março. Ele possuía comorbidades.

Município	Suspeito	Confirm.	Internado	Município	Suspeito	Confirm.	Internado
Guaira	0	2	0	Nova Aurora	13		
Cascavel	565	50	14	Guaraniaçu	0	4	0
Formosa do Oeste	1			Santa Helena**	0		1
Corbélia	1			Cafelândia	70		
Capitão Leonidas Marques	1			São Miguel Iguaçu***	0		
Toledo	3	1	1	Missal****	0		
Assis Chateaubriand	33	3	2	Boa Vista	11		
Catanduvas	1			Palotina	1		
Campo Bonito	2			Diamante do Sul	1		
Foz do Iguaçu	62	29	3	Marechal C.Rondon	32	2	1
Medianeira*	7	4	0	Ibema	1	1	0
TOTAL - 805 CASOS SUSPEITOS E 96 CONFIRMADOS							
TOTAL DO PARANÁ - 550 CONFIRMADOS							

*Medianeira monitora mais 98 pessoas em isolamento domiciliar
**Santa Helena monitora 37 pessoas em isolamento domiciliar
***São Miguel do Iguaçu monitora 04 pessoas em quarentena
****Missal monitora 233 pessoas em quarentena

Município	Mortes
Cascavel	1
Campo Mourão	4
Londrina	2
Curitiba	3
Paranaguá	1
Cianorte	1
Quatiguá	1
1º de Maio	1
Santa Fé	1
Maringá	2
TOTAL PARANÁ	17

BRASIL

800.....mortes
15.927...casos

Paraguai instala portão na Ponte

Cidade do Leste - A entrada de pedestres pela Ponte Internacional da Amizade foi fechada nessa quarta-feira (8). Autoridades de segurança de cidade do Leste, no Paraguai, instalaram um portão na entrada da ponte.

A barreira foi instalada apenas no sentido Brasil-Paraguai e visa evitar a entrada de pedestres. No Paraguai está proibido o ingresso terrestre de pessoas,

inclusive paraguaios. Segundo a polícia paraguia, mesmo com a restrição, algumas pessoas tentavam entrar no país.

Além disso, a medida visa evitar a aglomeração de pessoas que tentam fazer a travessia.

Ontem o Paraguai prorrogou por mais uma semana a quarentena que terminaria no dia 12 de abril. Com a nova medida, o prazo passa para 19 de abril.



Unidade:
CASCADEL

2020
AMPLIE POSSIBILIDADES

ESPECIALIZAÇÃO EM:

- Avaliação Psicológica
- Ciências da Pele e Dermocosmética
- Direito e Processo do Trabalho
- Direito e Processo Tributário
- Direito Previdenciário
- Direito Processual Civil
- Enfermagem Nas Urgências e Emergências
- Envelhecimento e Intervenções Psicossociais
- Estética Invasiva Procedimentos Não Cirúrgicos
- Estruturas de Concreto e Fundações
- Geriatria e Gerontologia Interdisciplinar
- Obras de Pavimentação em Rodovias
- Projeto Arquitetônico Gestão e Sustentabilidade
- Psicanálise Clínica (Freud e Lacan)
- Psicologia Fenomenológico Existencial
- Psicologia Histórico-Cultural
- Terapias Comportamentais Contextuais 3ª Geração

MBA EM:

- Controladoria, Assessoria e Auditoria Contábil
- Empreendedorismo & Coaching
- Gestão de Cooperativas de Crédito
- Gestão Estratégica de Negócios
- Gestão Militar e Segurança Pública

0800 601 4031

ENVIOU, CHEGOU!

Cargas de São Paulo à Cascavel, Toledo e Região é com a **Bombonato**

Precisou? Ligue 45 2103.8199
ou pelo whats 45 99903.9116
encomendas@transbombonato.com.br



CULINÁRIA

Posta de tilápia Copacol assada à milanesa

INGREDIENTES:

- 6 Postas de Tilápia Copacol
- 150 g de farinha de trigo
- 2 ovos batidos
- 150 g de farinha de rosca
- 2 tomates firmes em cubos bem pequenos
- 1 cebola em cubos bem pequenos
- 1/2 pimentão verde em cubos bem pequenos
- 1/2 pimentão amarelo em cubos bem pequenos
- 1/4 de xícara de vinagre de vinho branco
- 1/2 de xícara de azeite de oliva
- 2 colheres de sopa de salsa picada
- Sal a gosto
- Pimenta preta a gosto

MODO DE PREPARO:

Tempere bem as postas de tilápia com sal e pimenta. Empane as postas na seguinte ordem: Passe-as na farinha de trigo e retire o excesso, em seguida passe-as nos ovos batidos e escorra o excesso, por último, passe-as na farinha de rosca. Unte uma forma antiaderente com um pouco do azeite, coloque as postas lado a lado, deixando um respiro entre elas. Leve-as ao forno pré-aquecido em 180 °C por 15 minutos, retire e vire-as, volte ao forno por mais 15 minutos. Para o vinagrete misture a cebola, o tomate e os pimentões. Tempere com sal e misture bem. Acrescente o vinagre e 1/4 de xícara de azeite de oliva, finalize com a salsa picada. Misture bem e sirva com o peixe.



Cenourinha recheada com chocolate



INGREDIENTES:

- 5 unidades de casquinha de sorvete
- 250 g de chocolate meio amargo
- 100 g de creme de leite
- 500 g de chocolate branco
- corante verde insolúvel (próprio para chocolate)
- 200 g de açúcar cristal cor laranja

MODO DE PREPARO:
Mergulhe as casquinhas no chocolate branco (previamente derretido no micro-ondas) e “empane” no açúcar cristal. Espere secar.

GANACHE:
Derreta o chocolate e misture creme de leite;

CABINHOS VERDES:
Derreta o chocolate branco e misture com o corante verde, e faça os “cabinhos” com a ajuda de um saco confeiteiro.

Bolo pão de queijo



INGREDIENTES:

- 1/2 xícara (chá) de óleo
- 1 xícara (chá) de leite
- 3 ovos
- 1 colher (café) de sal
- 100 g de queijo parmesão ralado
- 100 g de queijo mussarela picada
- 3 xícaras (chá) de polvilho doce
- 1 colher (sopa) de fermento em pó
- Queijo parmesão ralado para polvilhar

MODO DE PREPARO:

Bata no liquidificador o óleo, o leite, os ovos e o sal. Reserve 2 colheres (sopa) do queijo parmesão para polvilhar. Adicione o restante do queijo parmesão e a mussarela ralada à mistura do liquidificador, batendo até ficar uma massa homogênea. Reserve. Em um recipiente, coloque o polvilho doce e a mistura reservada. Mexa com uma colher e se desejar, acrescente orégano e salsinha. A seguir, adicione o fermento e mexa bem. Coloque em assadeira redonda de buraco no centro, untada e enfarinhada, e polvilhe as 2 colheres do queijo reservado. Leve ao forno preaquecido (200° C) por 20 a 25 minutos. Sirva quente ou frio.

Peito Desfiado Copacol... Bom demais!

Quando o consumidor faz a propaganda, não tem erro. Experimente!

www.copacol.com.br

Copacol
Apaixonados por sabor

Você ama. A gente protege.

VIP DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102 . Bairro São Cristóvão
ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York
CASCAVEL . PARANÁ

www.vipdinamica.com.br

Aprenda sobre os animais de poder do xamanismo

Quando você vê um animal que te chama muito a atenção. Não importa se você o vê pessoalmente ou em foto ou filme, ele tira o seu fôlego e faz seu coração bater mais forte. Pois bem, saiba que há grandes chances desse bichano ser seu animal de poder do xamanismo.

Os animais de poder do xamanismo (também conhecidos como Totem ou animais espirituais) são poderosas ferramentas de sabedoria, autocohecimento e cura espiritual dos seres humanos.

Desde os primórdios do mundo, povos tradicionais reconheciam a importância de se caminhar ao lado do seu animal protetor. Isso porque eles acreditavam que cada pessoa carregava o espírito de um animal guardião que os guiava na melhor direção.

Além disso, ao trazer contigo a simbologia do seu animal de poder do xamanismo, você descobre traços da sua personalidade que, talvez, você não conhecia. Desse modo, fica claro como essa manifestação animal pode te ajudar a enfrentar

dificuldades e a identificar soluções para os seus problemas.

Mais do que guias de proteção, os animais de poder do xamanismo aparecem como uma maneira de legitimar as situações que você vive, neste momento. Ou seja, sabe esse perrengue que você está enfrentado? Então, teu totem xamã simboliza essa passagem espiritual que você precisa encarar rumo a sua evolução.

Além do mais, os animais de poder do xamanismo representam a comunicação entre você e

a sua essência de criação. Como uma conexão sobrenatural gerada desde o seu nascimento, a força animal vem do plano astral e atravessa a placenta da sua mãe para te proteger.

Além dos animais de poder do xamanismo, existem outros totens que fazem parte da religião, assim como:

O animal negro: simboliza sua luta contra as sombras, inclusive a sua própria sombra;

O animal dourado: representa a sabedoria ancestral;

O animal alado: te acompanha

pelo seu caminho espiritual.

Dessa maneira, esses animais místicos te mostram que você faz parte do Universo e, por isso, sua alma também emana a energia da sua alma que une todos os seres.

Então, em geral, os animais de poder do xamanismo refletem o aprendizado espiritual necessário à evolução pessoal de cada pessoa.

Para acessar o significado dos principais animais de poder acesse: <https://oparana.com.br/cat/variedades/>.

Fonte: Astrocentro

Horóscopo nascido em 9 de abril

Os nascidos a 9 de abril são do signo de Áries com a personalidade de Capricórnio. São meditativos, solitários e reservados, prudentes e detalhistas e muito exigentes. Podem ter grande liderança na família e na área profissional. Seu número principal, do dia do nascimento é o 10, formado de 1, símbolo do sol e de zero. O Sol que é símbolo de poder, autoridade e liderança. Representa egocentrismo e ao mesmo tempo generosidade. O Sol que carrega em si o poder e a solidão, juntos.

Anjo do dia

O anjo da guarda de hoje é Nelchael, que defende dos enganadores, dos feiticeiros e da magia negra. Faz livrar-se das más companhias e das obras dos maus espíritos, encarnados ou desencarnados. Tem domínio sobre as ciências exatas e aprecia o conhecimento astrológico. Eles têm influência sobre os estudiosos, os pesquisadores e sábios. Dá persistência e grande amor pela honra. Leva a gostar de poesia e de literatura.



Horóscopo do dia

Áries

Chegou o momento de, com calma tomar o seu lugar como profissional. A carreira e imagem públicas estão fortalecidas e se abrindo cada vez mais. O sol ilumina suas qualidades e favorece a paquera.

Touro

Saia da zona de conforto e arrisque em seu trabalho, apresentando suas ideias originais. Profissionais autônomos estão favorecidos. Participe de eventos religiosos, de formaturas e rituais para encontrar uma nova paixão.

Gêmeos

Ao mesmo tempo em que sente a intuição e inspiração, também rola incerteza quanto ao rumo profissional. Lembre-se de quando tinha certeza e siga o planejado. Você está muito sedutor e poderá escolher seu o próximo par quando estiver paquerando.

Câncer

Chegou a hora de respirar fundo e começar aquele empreendimento que pensou, ou ser mais arrojado em seu trabalho. Poderá estar vivendo um final de relacionamento, mas quando menos esperar alguém se declarará a você. Quanto mais o casal conviver, mais o amor se solidifica.

Leão

Urano está causando no setor do trabalho trazendo também uma vontade de chutar tudo para o alto. O mais sábio será planejar seus próximos passos com calma, antes de saltar sem rede de proteção. Confie na proteção do cônjuge e nos conselhos que ele(a) dá. Enquanto o casal cuida das tarefas do lar, pode pintar um clima para o sexo.

Virgem

Vênus passa pelo setor profissional e sinaliza boas parcerias e prazer no trabalho. Poderá investir em cursos ou ferramentas que melhorem o desempenho profissional. Uma pessoa próxima pode precisar de conselhos. Talvez alguém de seu círculo de trabalho se interesse por você.

Libra

Talvez precise lidar com sigilo no trabalho, ou manter o foco em uma pesquisa mais apurada e detalhada. Cuidado com cobranças inesperadas que podem surgir, comprometendo seu caixa. Durante um passeio pelas redes sociais, poderá reencontrar um amor do passado.

Escorpião

Introspectivo por natureza, você precisa atentar para a luz que o Sol traz ao seu cotidiano. No trabalho ele pede humildade e a busca por uma rotina funcional. Na saúde pede uma rotina de cuidados com o corpo. A Lua deixa você mais sentimental e aberto a uma nova paixão.

Sagitário

Provavelmente você gostaria de estar em casa descansando, mas as obrigações chamam. Procure intercalar tarefas chatas com música ou um trabalho artístico. Vá com calma e segure a onda. O relacionamento conjugal está mais pé no chão e cerebral, e cabe à você trazer o romantismo de volta à relação.

Capricórnio

Para quem se entrega de cabeça ao trabalho a dica é fazer com que a execução seja prazerosa. A boa notícia é que Vênus lhe abençoa e, além do prazer, traz dindin. No setor da paquera pode ser que pinte alguém meio folgado, e você preferirá continuar na busca.

Aquário

O seu desempenho profissional continua em evidência, portanto revise o que escrever e pense duas vezes antes de falar para não ser mal interpretado. A paquera poderá trazer uma pessoa muito especial, e talvez você tenha que tomar a iniciativa. Procure aprimorar a comunicação com o parceiro, elogiando as qualidades dele.

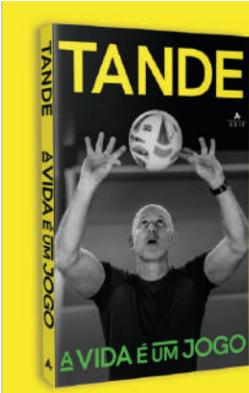
Peixes

No setor profissional os ventos apontam para atividades ligadas a grupos, bem estar social e filantropia. Sua missão nesse momento é encontrar e entregar-se a algo, ou alguém, com paixão. Esse alguém pode estar mais próximo que poderia imaginar.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Égua jovem, que ainda não foi domada	↓	(?) Esteves, bailarina gaúcha	↘	(?) Solano, ator de "Pega Pega" (TV)	Serviço oferecido a estudantes que prestarão exames como o Enem	↓
Obcecado por grandiosidades					(?) de Deus: é negada pelo ateu	
Capital do Uruguai	↘					↘
Divisões de estádios						
					Moscas usadas em pesquisas genéticas	
						Bem-te-(?): ave de canto peculiar
Colar (?), ritual do formando	↘			Miles (?), jazzista		
				Poemas líricos		
Articulação do braço com o antebraço		Expressão em fotos	↘			
		Calores intensos				
			Age como o filantropo			Teleprompter (abrev.)
					Desejo do possessivo	
					Elogio; louvor (fig.)	
Mentor de Platão (Filosofia)	↘		A ocasião que exige formalidade e pompa			
Louco, em inglês		Papel do líder		Armação de óculos		Triture com os dentes
Autor (abrev.)				Reservas no hotel		
A ideia que incentiva as pessoas a se revoltar (fig.)	↘		Deserto habitado pelos berberes		Remo, em inglês	
					Rente; rasante	
Sistema do iPhone		Foco do espectador no cinema				Sulcar (o terreno) antes da sementeira
Site que organiza vaquinhas virtuais						O interior do osso das aves
			Tancredo Neves, político mineiro		(?) caseiro, remédio contra a dengue	
(?) Drácula: personagem fictício de Bram Stoker (Lit.)	↘					Carro, em inglês
Breve; efêmero						

BANCO 3/car — mad — oar — 4/una. 7/catarse. 10/drosófilas.



AVIDA É UM JOGO

E aí, vamos jogar?

Já nas livrarias.

[/editoraagir](#) [@editoraagir](#)



SOLUÇÃO ANTERIOR

D	P	O		E						
I	M	I	T	A	D	O	R	E	S	
R	E	F	R	Ã	O	T	X	T		
Z	E	L	I	A	R	A	T	R		
I	O	U	R	G	U	R	U			
T	A	M	A	R	A	C	A	T	U	
C	O	M	B	A	L	I	R	V	R	
S	O	L	T	O	S	R	I	P	A	
P	O	R	I	O	R	A	D	O	R	
L	C	S	P	S	E					
P	I	R	A	M	I	D	E	S	M	
T	U	T	O	R	A	E	M	O		
T	I	M	E	S	N	A	T	A	L	
C	A	T	E	Ç	A	O	D			
O	D	E	S	S	A	C	O	R	D	
S	O	R	O	T	E	R	A	P	I	A

Bolsonaro quer uso de hidroxiclороquina desde a “fase inicial”

Brasília - Em pronunciamento transmitido em cadeia nacional de rádio e televisão na noite de quarta-feira, o presidente Jair Bolsonaro voltou a defender o uso da hidroxiclороquina no tratamento da covid-19, mas agora desde “a fase inicial” da doença. No discurso, ele contou que conversou com o cardiologista Roberto Kalil Filho, que admitiu ter usado o medicamento para se tratar da enfermidade.

“Após ouvir médicos, pesquisadores e chefes de Estado de outros países, passei a divulgar, nos últimos 40 dias, a possibilidade de tratamento da doença desde sua fase inicial. Há pouco, conversei com o doutor Roberto Kalil.

Cumprimentei-o pela honestidade e compromisso com o Juramento de Hipócrates, ao assumir que não só usou a hidroxiclороquina, bem como a ministrou para dezenas de pacientes. Todos estão salvos”, declarou Bolsonaro.

A defesa da aplicação da cloroquina, sem restrições, contraria o que diz o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. A recomendação da pasta tem sido de adotar a substância apenas em casos mais graves. A cloroquina ou a sua variação, a hidroxiclороquina, é usada para o tratamento da malária e de doenças autoimunes. Ontem, em sua coletiva diária, Mandetta frisou os graves efeitos

colaterais do uso da substância e disse que eles podem ser ainda mais danosos do que a própria covid-19.

Após novas críticas às medidas adotadas pelos governadores de fechar empresas, o presidente disse ter certeza de que “a grande maioria dos brasileiros quer voltar a trabalhar”.

Essa foi a quinta vez que ele usou o expediente para se dirigir à população sobre a crise do novo coronavírus.

Integrantes do Palácio do Planalto haviam adiantado que Bolsonaro pretendia passar uma mensagem de “equilíbrio dentro do seu governo” e diminuir a temperatura das crises política e sanitária no País.

Governo libera parcela do FGTS; valor de até de R\$ 1.045 será sacado em junho

Brasília - O governo federal publicou uma medida provisória, no fim da noite de terça-feira (7), que libera o saque de até R\$ 1.045 por trabalhador de contas ativas e inativas do FGTS a partir de 15 de junho. A estimativa é de que a medida injete R\$ 36 bilhões na economia.

A MP também acaba com o Fundo PIS-Pasep, que não tem relação com o abono salarial. A

medida é uma forma de mitigar os efeitos na economia da pandemia de coronavírus.

O saque do FGTS ficará disponível até 31 de dezembro. O valor equivale a um salário mínimo por trabalhador. Ou seja, mesmo quem tem mais de uma conta no FGTS terá um limite total de R\$ 1.045 para sacar.

Para quem tem mais de uma conta, há uma ordem estabelecida pela MP: primeiro,

contas vinculadas relativas a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; depois, as demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

Segundo o secretário de Política Econômica, Adolfo Sachsida, a medida deve beneficiar 60,8 milhões de pessoas, sendo que 30,7 milhões poderão sacar todo o saldo da conta.

Governo do Paraná e centrais sindicais debatem enfrentamento da pandemia

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nessa quarta-feira (8) de uma videoconferência com presidentes de entidades sindicais estaduais e nacionais. O encontro serviu para estreitar o diálogo com os líderes dos trabalhadores e teve como objetivo primordial a defesa dos empregos diante dos reflexos econômicos gerados pela pandemia do novo coronavírus. O governo do Estado também facultou a um representante sindical a possibilidade de participar do grupo de trabalho das questões relacionadas à covid-19.

Na pauta estiveram propostas de auxílio na gestão da Saúde, com disponibilidade de uso dos imóveis dos sindicatos por parte do governo, e apoios nas políticas econômicas de proteção dos mais vulneráveis. Os sindicalistas apresentaram

uma lista com 21 reivindicações - a maioria já contemplada nos pacotes econômico e social de mais de R\$ 1,4 bilhão lançados nos últimos dias.

O governador disse que a missão do governo do Estado é ajudar a manter os empregos e que há canal aberto de diálogo tanto para aquelas atividades que mantiveram as rotinas como para as que precisaram ser interrompidas.

SINDICATOS

As propostas dos representantes sindicais foram apresentadas por Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Elas foram compiladas a partir de demandas da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, União Geral de Trabalhadores (UGT),

Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB).

AS REIVINDICAÇÕES

A lista de 21 pontos inclui participação nos grupos de trabalho dos estados; disponibilização das instalações sindicais pelo sistema de saúde; apoio à inclusão de informais no abono emergencial proposto pelo governo federal; adoção de medidas de reorganização de plantas industriais para fabricação de insumos para profissionais da saúde; acesso a crédito; formalização de planos de médio e longo prazo para retomada da plena atividade econômica; formatação de plano estadual de apoio a famílias vulneráveis; liberação de EPIs para trabalhadores essenciais; e subsídio total de refeição.

Coluna **Esplanada**
POR LEANDRO MAZZINI
Twitter @colunaesplanada

Seu bolso

A maioria dos estados, que continuam com o pires nas mãos em Brasília atrás de verbas da União, ainda não se alinhou à realidade e continua a cobrar impostos das empresas. O governo federal prorrogou o DAS, que abrange PIS, Cofins, CSLL, IRPJ. O governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), tomou a frente da proposta e abriu a janela para um Refis amplo. A turma da capital vai ter alívio no saldo.

Cadeado

Os bancos restringiram as operações de compra de dólar de clientes, com a moeda nas alturas. A maioria das instituições só compra de clientes para quem vendeu.

Tela no azul

A crise na economia parece pegar as emissoras em cheio. Fato que parece não atingir a Record TV, que publicou seu balanço 2019 com crescimento de receita.

Todo cuidado

A vigilância sanitária do DF publicou a Nota Técnica 11/2020, que proíbe as drogarias de fazer testes laboratoriais remotos, incluindo o de covid-19, mesmo que atendam à RDC 302/05 da Anvisa. Mas a própria agência nacional ainda não definiu regras claras para novos testes como esse do covid, cujas tratativas começaram ano passado.

Balcão entende

Pelas normas da Anvisa, as farmácias podem oferecer serviços - mediante atuação de farmacêuticos - de aferição de parâmetros fisiológicos (pressão arterial e temperatura corporal) e bioquímicos (glicemia capilar). Sabem que de covid ainda não podem fazer.

Desafio da vida

O Governo está atento a um cenário tenebroso e o Ministério de Direitos Humanos intensifica um programa de conscientização para a população. Há dados oficiais em mãos do Palácio de que é alto o número de suicídios na Europa, em especial na Itália.

Reconhecimento

Um dos mais reconhecidos jornalistas de Brasília, Ugo Braga, que comanda a Secom do Ministério da Saúde, sofre agressão gratuita de quem cobiça a pasta por motivações políticas. Com bom trânsito na Esplanada, seu histórico o blinda de malfetores.

reportagem@colunaesplanada.com.br
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 08/04			
% dia compra	venda	% mês	
COMERCIAL -1,6%	5,1420	5,1430	-1,0%
PTAX (BC) -0,2%	5,2117	5,2123	+0,3%
PARALELO -1,5%	4,3000	5,3600	-0,9%
TURISMO -1,5%	4,3000	5,3400	-0,9%
EURO -0,4%	5,6609	5,6637	-1,1%

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	108,72	lêne	R\$ 0,0480
Libra est.	0,81	Libra est.	R\$ 6,46
Euro	0,92	Peso arg.	R\$ 0,08
Peso arg.	65,16	R\$1:	1.237,47 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga	Poup. nova	TR
até 3/5/12	part.	4/5/12	
6/3 a 6/4	0,5000	0,2446	0,0000
7/3 a 7/4	0,5000	0,2446	0,0000
8/3 a 8/4	0,5000	0,2446	0,0000
9/3 a 9/4	0,5000	0,2446	0,0000
10/3 a 10/4	0,5000	0,2446	0,0000

BOVESPA 08/04			
IBOVESPA: +2,97%	78.624 pontos		
Ações	%		
Petrobras PN	+5,61%	17,32	
Vale ON	-0,62%	43,51	
ItauUnibanco PN	+5,13%	24,18	
Viavarejo ON	+13,80%	5,03	
Cielo ON	+22,14%	5,02	
Gol PN	+9,50%	11,99	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	FEV	MAR	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,25	-	0,46 4,01
IGP-M (FGV)	-0,04	1,24	1,69 6,81
IGP-DI (FGV)	0,01	1,64	1,75 7,01

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	FEV	MAR	ABR
IGP-M (FGV)	1,0781	1,0682	1,0681
IGP-DI (FGV)	1,0772	1,0640	1,0701

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 3,75% | TJLP: 4,94%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)			
II	R\$	III	R\$
II	R\$ 1383,80	III	R\$ 1487,20
II	R\$ 1436,60	IV	R\$ 1599,40

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
TJLP (%)	FEV	MAR	ABR
TJLP (%)	5,09	5,09	4,94
Sal. mínimo	1.045,00	1.045,00	1.045,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	FEV	MAR	%m %ano %12m
Paraná	1.603,41	1.608,06	0,29 0,91 5,35
Norte	1.596,98	1.596,09	-0,06 0,14 3,48
Oeste	1.614,51	1.618,12	0,22 0,71 5,71

PREVIDÊNCIA COMP. MARÇO	
Empresário/empregador	Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.045,00 (R\$ 114,95) e R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12), por GPS.
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconta de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.045,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.
Facultativo	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.045,00 (R\$ 209,00) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.
Empregados - taxas de desconto	Taxa até R\$ 1.045,00 (sal. mínimo) 7,5%
	Taxa entre R\$ 1.045,01 e R\$ 2.089,60 9%
	Taxa entre R\$ 2.089,61 e R\$ 3.134,40 12%
	Taxa entre R\$ 3.134,41 e R\$ 6.101,06 14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores

EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/4, físicas 15/4, domésticos 6/4

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 08/04	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	86,87	0,0%	3,7%	86,00
MILHO	42,55	0,0%	1,5%	42,50
TRIGO	57,66	0,0%	9,1%	58,00
BOI GORDO	184,08	-0,4%	-2,0%	182,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 08/04	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mai/20	854,50	-0,25	-4,1%
FARELO	mai/20	292,80	-1,00	-4,0%
MILHO	mai/20	330,00	-1,50	-12,2%
TRIGO	mai/20	548,25	-1,00	6,3%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 08/04	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	92,50	-1,6%	8,8%
SOJA	Paranaíba	99,50	-2,5%	7,6%
MILHO	Cascavel	48,50	-1,0%	7,8%

Mundial de Kart deve ser adiado

Já tendo mudado datas, adiado outras e cancelados algumas, a FIA (Federação Internacional de Automobilismo) deve anunciar nos próximos dias o adiamento do Campeonato Mundial de Kart, que está marcado para de 30 de outubro a 1º de novembro, no Brasil. A FIA deve adiar para 2021 e mantendo como sede o Kartódromo Speed Park, em Birigui, no interior de São Paulo. Se for confirmado o adiamento do Mundial, o calendário brasileiro também sofrerá mudanças, incluindo o Campeonato Brasileiro de Kart, que está marcado para julho, no Speed Park. Poderá ir para Minas Gerais para que Birigui possa sediar a competição no próximo ano.

ACDelco
BATERIAS



24
meses de
garantia

COPECAL
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

Extensão da quarentena afeta o calendário da Federação Paulista



JULIO D'PAULA/DIVULGAÇÃO

A Fórmula 1.600 é uma das categorias do Campeonato Paulista de Automobilismo

A decisão do Governo do Estado de São Paulo em estender a atual quarentena até o dia 22 de abril afetou o calendário de competições de quatro categorias supervisionadas pela Fasp (Federação de Automobilismo de São Paulo). Com isso, provas em Birigui, Interlagos, Itu e Tremembé não seguirão a programação homologada no início do ano.

As provas afetadas são a segunda etapa do Campeonato Paulista de Automobilismo (19 de abril, em Interlagos), a segunda etapa da Copa Speed Park, a terceira etapa da Copa São Paulo Light de Kart (ambas no dia 18 de abril, em Birigui), a primeira etapa do Campeonato Paulista de Drift (dia 19 de abril, em Itu) e a segunda

etapa do Campeonato Paulista de Arrancada (dia 19 de abril, em Tremembé). Até o momento, a próxima competição prevista para acontecer é a segunda etapa do Campeonato Paulista de Off-Road, que tem como data o dia 2 de maio e local a cidade de São Luiz do Paraitinga, no Vale do Paraíba.

José Aloizio Cardozo

Bastos, presidente da Fasp, reitera a importância de seguir as recomendações dos órgãos oficiais de saúde e também do esporte: "O combate à disseminação do coronavírus exige a contribuição e a adesão de todos enquanto as medidas de isolamento estiverem em vigor. Assim, continuamos seguindo as recomendações

sanitárias oficiais e a decisão da Confederação Brasileira de Automobilismo em evitar quaisquer atividades de pista, seja em competições, treinos ou testes. A Fasp, porém, continua atendendo seus filiados e colaboradores para esclarecer dúvidas e prestar atendimento pelo e-mail fasp@faspnet.com.br".

Paulo Bento

Paulo Bento comemorou mais um aniversário ontem. Em função da quarentena para combater o coronavírus, o campeão passou o aniversário recluso. O bolo foi só com a esposa e os dois filhos.

Preparadores

Pilotos, pai de pilotos, patrocinadores e donos de equipes se mobilizam para ajudar os mecânicos e os preparadores. No momento, eles doam cestas básicas a aqueles que mais foram afetados pelo adiamento das corridas.

Pé de Chumbo

A diretoria da Associação de Kart Pé de Chumbo, responsável pela organização da Copa Sópneus Goodyear 2020, anunciou a suspensão do campeonato até maio por conta da pandemia do coronavírus. A decisão foi anunciada ontem pelo presidente Marcelo Marusso. Em sua 15ª temporada, o Pé de Chumbo teve apenas a etapa de abertura, no dia 8 de fevereiro, no Kartódromo San Marino, em Paulínia, com vitória do atual campeão Théo Pioli Trevisani. A rodada de março, marcada para o dia 21, em Araraquara, foi adiada. Para abril, não havia corrida programada e em maio seria em Limeira, no dia 16.

MotoGP

O início da temporada 2020 do MotoGP mais uma vez é adiado. Depois do adiamento dos GPs do Catar, Tailândia, Austin, Argentina, Espanha e França, a FIM (Federação Internacional de Motociclismo) anunciou o adiamento dos GPs da Itália (31 de maio) e da Catalunha (7 de junho) em função da pandemia do coronavírus. Os dirigentes só pretendem marcar as novas datas quando realmente as competições puderem ser realizadas.

injediesel
Soluções em Injeção Diesel
Pumpas Injetoras
POWER CHIP

Todas as marcas
Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR

injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

itqpu
água mineral

DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

INSPÉVEL

Inspeção
Veicular
de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

PREVISÃO DO TEMPO

CASCVEL

Quinta 9/4/2020 Céu claro

Sexta 10/4/2020 Céu claro

Sábado 11/4/2020 Céu claro

FASES DA LUA

● MINGUANTE 14/04 - 19h56

● NOVA 22/04 - 23h27

● CRESCENTE 30/04 - 17h38

● CHEIA 07/05 - 07h45

Maringá
max 27
min 13

Londrina
max 27
min 13

Cascavel
max 26
min 11

Foz do Iguaçu
max 31
min 13

Curitiba
max 26
min 12

Paranaguá
max 25
min 18

Loterias

Lotofácil concurso: 1951
03 04 06 09 10 11 12 13
16 18 19 20 22 23 25

Megasena concurso: 2250
27 33 39 52 57 58

Quina concurso: 5241
14 28 36 52 60

Federal concurso: 5477

1º prêmio 50.411
2º prêmio 64.624
3º prêmio 92.652
4º prêmio 44.129
5º prêmio 78.488

Dia da Sorte concurso: 287
10 14 15 16 18 24 30
MÊS DA SORTE: _____

Lotomania concurso: 2063
02 04 05 08 09 13 19
20 21 36 46 61 76 81
87 90 91 92 93 95

Dupla sena concurso: 2069
1º sorteio 12 13 15 23 30 44
2º sorteio 05 06 10 15 37 50

Timemania concurso: 1468
21 27 35 43 44 72 80
TIME DO: NACIONAL/AM

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

9 - O Paraná Quinta-feira, 09/04/2020



VENDE-SE RANGER

Ranger XLT Flex 2014, Cab. Dupla, Prata, Manual, Completa. R\$ 69.000,00. F:(45) 99988-3377 CI-194576.



VENDE-SE LOGAN

Logan Expression 1.6, 2016, Flex, Branco, Completo. R\$ 33.900,00. F:(45) 99988-3377 CI-194574.



VENDE-SE SAVEIRO

Saveiro Tropper 1.6, 2010, Flex, Vermelha, Cab. Est., Completa. R\$ 28.000,00. F:(45) 99988-3377 CI-194573.

Apartamentos

D.WILLIAN VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-194678.

D.WILLIAN VENDE

Apartamento no resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 140.000.1 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-194682.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. CI-192201.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Cidade de Cascavel, localizado na Rua Francisco Bartini, 1047. 03 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para Venda R\$150.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194073.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado no Edifício Thomas Jefferson. Imóvel com 1 suite, 2 quartos, sala com 2 ambientes, cozinha, área de serviços, banheiro social, sacada gourmet, 1 vaga de garagem, 1 depósito. R\$ 1.850,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149J CI-194070.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento no Res. Favero Lemke, localizado na Rua Pio XII, 2371, Centro, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para Locação R\$790,00 + Taxas. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194071.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Av. FAG com sala e cozinha integrados, 1 quarto, banheiro social e área de serviço. Valor para venda R\$ 115.000,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194075.

V. MORETTI VENDE

Apartamento no Res. Quinta do Sol, localizado na Rua Jorge Lacerda, 798 no 4º Pavimento, Bairro Claudete, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, área de serviço e 01 vaga de garagem. Valor para venda R\$150.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. CI-194076.

V. MORETTI VENDE

Apartamento localizado na Rua Antonio Alves Massaneiro, no Ed. Liverpool. Imóvel com Sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha, 1 suite com hidromassagem, 2 dormitórios, 1 banheiro social, área de serviço com banheiro, 1 vaga de garagem. Valor para venda R\$ 550.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149 J CI-194069.

VENDO APARTAMENTO

Apto Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, prédio com interfone, cerca elétrica, garagem coberta R\$ 190.000, pode ficar locado. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194571.

Casas

CASA NO GUARUJÁ

Vendo, 175m², terreno 13x30, suite, 3 quartos, 2 salas, churrasqueira, sala de jantar, R\$350.000,00, apta para financiamento. F:(45)3228-6767 ou (45)99961-8070. CI-194621.

D.WILLIAN VENDE CASA

Casa no fundo do lote sendo que o terreno mede 10x20 com casa de aprox. 45m² não averbada por 180 mil ou vende meio terreno medindo área total de 100m² por apenas 90 mil estuda-se proposta de camionete ou utilitário como parte de pagamento contato. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-194673.

D.WILLIAN VENDE CASA

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 450.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-194687.

D.WILLIAN VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 300.000. F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-194670.

D.WILLIAN VENDE CASA

Ninho da cobra, 02 salas, cozinha, 01 suite, 02 qtos, banheiro social, área de serviço, área de lazer, sobra de terreno e duas Vagas. Área Construída 110m², área do terreno: 260 m², Valor: R\$ 370.000 - Contato: 3035-2714 ou 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-194684.

D.WILLIAN VENDE CASA

Santo Onofre ótima localização com 3 quartos mais dependências para moradia ou investidores, não tem sobra de terreno construção não esta averbada e não aceita para financiamento, pagamento junto escritura, valor 150 mil aceita troca até 100 mil restante dinheiro 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-194680.

V. MORETTI VENDE

Terreno com 360,76m² sendo 12,03m de testada principal e aprox. 30M de comprimento. Localizado na Rua Maracá, 1856, Bairro Floresta. Valor da Venda R\$175.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. CI-194074.

V. MORETTI VENDE

Casa localizada na Rua Silvestre Bonato, 446 no Alto Alegre. Imóvel com sala de estar, sala de jantar, cozinha, 2 suites, 1 quarto, 1 banheiro social, 3 vagas de garagem, área de serviço, espaço gourmet com piscina e banheiro. Valor para venda R\$ 670.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194077.

WILLIAN VENDE SOBRADO

Sobrado na região da neva medindo 160m² suite 2 quartos ótima localização sol da manha vaga para 3 carros por apenas 480 mil estuda propostas e possíveis permutas com imóvel como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194672.

WILLIAN VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 380.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - Willian Serafim Creci 19806f CI-194683.

Ponto Comercial

ALUGA-SE BARRAÇÃO

Rua Pio XII, 505, com 5 salas, escritório, cozinha, 2 banheiros, salão 370m², todo cercado, entrada para caminhões, com amplo estacionamento R\$ 4.000 F: (45)3035-1600/3038-0015 CI-194782.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial localizada no Shopping Central Park. Imóvel com 35 m². Valor para venda R\$ 80.000,00. Valor para locação R\$ 370,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194078.

V. MORETTI ALUGA

02 Barracões, localizados na Rua Pio XII, 133/145 Bairro Neva, Cascavel - PR, Barracão 01 - com aprox. 760m² mais 01 Mezanino de 120m² com 04 banheiros, Barracão 02 - com aprox. 480m² e 02 banheiros. Valor da Locação: R\$12.000,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J CI-194072.

Terrenos

D. WILLIAN VENDE

Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194681.

D. WILLIAN VENDE

Vende 20 alq. em cascavel a 1.000m do asfalto com aprox 17 alq. mec. por R\$ 4.500.000, contato F:(45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194674.

D. WILLIAN VENDE

11,9 alq. em Santa Tereza do Oeste encostada no perímetro urbano com aprox. 10 alq. mecanizado por apenas 3.250 sacos de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-194671.

D. WILLIAN VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$ 269.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194679.

D. WILLIAN VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas 85 mil por alq. (ent. + 5 anos). F:(45) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-194675.

D. WILLIAN VENDE

Excelente chácara para moradia ou lazer de 3,2 alq. na região de Santa Maria muito bom de agua casas por apenas 900 mil ou vende 1,5 alq. por apenas R\$ 480.000, aceita permuta como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194688.

OPORTUNIDADE

Fazenda 3.000 hás próx a Campo GRANDE MS, terra de lavoura, 60 milhões de reais. 1.000 hás, lavoura, argila, acima de 30%, planta 800 hás, beira do asfalto Bodoquena MS. R\$20.000/hás. 44.509 hás Ribeirão das Cascalheiras MT, 200 milhões de reais. inf: 0(67) 99971-3855 watzap CI-194741.

OPORTUNIDADE

530 alqueires, pasto, montada, vendo 290 alqueires terra de lavoura, São Gabriel do Oeste MS, água corrente, ótima logística, apenas R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) facilita pagamento. 1.270 hás, pasto, já foi lavoura, em Bandeirantes MS, montada, água corrente, argila 25% a 35% R\$18.000.000,00 (dezoito milhões) infor: F:(67) 99971-3855 watzap CI-194754.

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R\$ 1.900.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194569.

TERRENO CANCELLI

(13X35), 455m², Rua Alcir da Motta c/ Mal. Floriano (preservação permanente) R\$ 180.000, aceite carros e parcelamento. F:(45) 99966-6699, Creci 3999 CI-194570.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarclício Wagner, 59, c/ Hercílio Luz 550m², c/ casa de madeira, R\$ 420.000, vendo 50% do terreno, 275m² por R\$ 210.000,00, F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194568.

TERRENO PERIOLLO

De esquina, 150m² (10x15), Rua Horácio dos Reis c/ Toledo, R\$ 120.000. F: (45) 99966-6699 Creci 3999 CI-194566.

TERRENO SANTO ONOFRE

Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, 270 m², (10x27), (preservação permanente), R\$ 120.000 F: (45) 99966-6699 CRECI 3999. CI-194567.

VENDE-SE TERRENO

Terreno Braz Madeira, 360 m2, Rua Rio Bonito, R\$ 120.000,00 ou 1/2 lote por R\$ 65.000,00. F:(45)99966-6699 Creci 3999 CI-194565.

VENDO TERRENO

Terreno no country, c/ 962m (17,50m x 55m) rua rio grande do norte, entre as ruas 13 de maio e tiradentes, R\$ 1.100.000,00, aceita carros e parcelamento. F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-194572.

WILLIAN VENDE CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-194677.

WILLIAN VENDE TERRENO

Vende terreno 362m² medindo 13,60m x 26,66m acima do nível da rua sol da manha em condomínio fechado na região do Maria Luiza, área mínima de construção 160m² por apenas R\$ 269.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-194676.

WILLIAN VENDE TERRENO

Vende terreno com 480m² com 7 kit nets fundo cada uma contendo aprox. 30m² ótima localização e posição solar imóvel com potencial de renda de aprox. R\$ 3.500,00 / mês por apenas 450.000,00. F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806 CI-194685.

Imóveis Diversos

D. WILLIAN VENDE

Vende sitio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes por apenas R\$ 4.000.000,00 Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim CRECI 19806f CI-194686.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

RELAX MASSAGEM

Alívio de dores musculares, stress, cansaço físico. Terapeutica e esimulante. Espaço Cental. F: (45) 99962-1701. CI-194766.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Lino Francisco Finger, Geni Cecília Finger, Jhonatan Paulo Finger E Viviane Karine Finger, tornam público que irão requerer ao IAP, a Licença de instalação para a ampliação da atividade de Suinocultura no Sistema Terminação destinada a 3.300 animais (2.000 já licenciados), a ser implantada no Lote Rural número 72 da gleba 14 – distrito de São Roque no município de Santa Helena – Pr.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Lino F. Finger, Geni C. Finger, Jhonatan P. Finger e Viviane K. Finger, tornam público que receberão do IAP, a Licença Prévia para a ampliação da atividade de Suinocultura no Sistema Terminação destinada a 3.300 animais (2.000 já Licenciados), a ser implantada no Lote Rural número 72 da gleba 14 – distrito de São Roque no município de Santa Helena – Pr, com validade até 24/01/2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JAILSON CARLOS DE SOUZA CNPJ 35.142.823/0001-36 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCATEL-PR, a Licença Simplificada para Fabricação de m³veis com predominância de madeira a ser implantada R VALDIR AZEVEDO,441, FLORESTA ,CASCATEL-PR.

SUMULA DE PEDIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

SERGIO MEZZARI, SERGIO G. MEZZARI E MARGARETH C. M. MEZZARI, tornam público que requerem do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para AMPLIAÇÃO AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 80-A PERIMETRO B COLONIA PERUÍF, RODA DE CARRO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luz de Camões, 437 - CEP 85.066-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: gover@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 05.563.571/0001-39

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRECISO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PRON: L CITATORIO Nº 046/2020. OBJETO: Apresentação de 21, em caráter de urgência, para a realização de licitação para aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR, com o objetivo de atender às necessidades de saúde pública. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
PRON: Licitatório nº 024/2020. Pregão Eletrônico nº 024/2020. Ata de Registro de Preços nº 024/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
No dia 07 de abril de 2020 o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná (...) foi registrada a preço de empresa abasta diferenciada, para licitação e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR, com o objetivo de atender às necessidades de saúde pública. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
No dia 07 de abril de 2020 o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná (...) foi registrada a preço de empresa abasta diferenciada, para licitação e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR, com o objetivo de atender às necessidades de saúde pública. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
No dia 07 de abril de 2020 o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná (...) foi registrada a preço de empresa abasta diferenciada, para licitação e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR, com o objetivo de atender às necessidades de saúde pública. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
No dia 07 de abril de 2020 o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná (...) foi registrada a preço de empresa abasta diferenciada, para licitação e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de emergência, no âmbito do Município de Maripá/PR, com o objetivo de atender às necessidades de saúde pública. O processo licitatório foi aberto em 04/04/2020 e encerrado em 08/04/2020. O vencedor foi o licitante nº 01, com o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). O contrato deverá ser assinado em até 10 dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata. O licitante vencedor deverá apresentar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 054/2020

24/04/2020

SUMULA: Homologa o Plano de Contingência criado pelo Comitê Municipal, dispõe sobre medidas de prevenção ao COVID-19, autoriza a reabertura parcial do comércio local a partir do dia 13 de abril de 2020, desde que atendidas as condições de operação estabelecidas neste Decreto e das outras providências.

O Prefeito do Município de Lindoeste Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a aprovação do Plano Municipal de Contingência aprovado pelo Comitê Municipal na data de 08/04/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Contingência aprovado pelo Comitê Municipal na data de 08/04/2020, anexo ao presente Decreto e autorizado o funcionamento parcial das atividades comerciais e serviços a partir do dia 13/04/2020, nos termos especificados no Plano e neste Decreto.

Art. 2º - A permissão para abertura do comércio local engloba todos os tipos de estabelecimentos comerciais e de serviços do município, à exceção daqueles dispostos no Art. 6º deste Decreto, e fica condicionada ao atendimento a todos os requisitos instituídos pelo Plano de Contingência.

§1º - A Prefeitura Municipal mantiverá a fiscalização aos estabelecimentos comerciais e cobrará o atendimento aos requisitos do Plano de Contingência.

§2º - O descumprimento a qualquer dos requisitos instituídos pelo Plano importará, levante em conta a boa-fé do proprietário ou a gravidade da restrição descumprida, a reincidência do estabelecimento no descumprimento das restrições, nas seguintes penalidades as quais deverão ser aplicadas de forma escalonada e respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

I - advertência;
II - multa de R\$ 200,00 (duzentos) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), graduada a critério da autoridade fiscalizadora em face à gravidade da infração apurada;
III - fechamento do estabelecimento até o final da situação de emergência;
IV - cancelamento do alvará.

§3º - Além das restrições específicas de cada tipo de atividade, todos os estabelecimentos deverão observar as medidas e recomendações de segurança e saúde prescritas pelo Ministério Público do Trabalho, pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Sanitária que poderão ser encontradas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lindoeste, as quais se recomenda serem impressas e arquivadas no estabelecimento para consulta.

Art. 3º - Ficam estabelecidas, no âmbito da Administração Direta do Município de Lindoeste, Paraná, medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos a riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - exames médicos;
- IV - testes laboratoriais;
- V - coleta de amostras clínicas;
- VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII - tratamentos médicos específicos;
- VIII - estudos ou investigação epidemiológica;
- IX - tele-trabalho aos servidores públicos;
- X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde, que realize a abordagem e monitoramento e análise de pessoas que cheguem de fora do Estado e/ou de outros Municípios com casos confirmados de COVID-19, para que os mesmos permaneçam em isolamento domiciliar pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias após a sua chegada, com encaminhamento para controle de vigilância em saúde.

Art. 6º - Fica mantida a suspensão dos serviços e atividades não essenciais tais como:

- I - Clubes, academias, jogos e competições esportivas;
- II - Feiras livres;
- III - Festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações).



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

IV - Atividades ao ar livre, visitação a áreas de lazer, ginásios e congêneres;

V - Cursos presenciais;

VI - Casas noturnas, bares e congêneres

Art. 7º - Todos os demais estabelecimentos deverão atuar às seguintes medidas mínimas:

I - intensificar as ações de limpeza e higienização;

II - disponibilizar álcool em gel e/ou local para lavar as mãos com água e sabão aos seus clientes;

III - divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV - controlar as filas ao estabelecimento, obedecendo-se a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;

V - controlar o número mínimo permitido de clientes dentro do estabelecimento; e

VI - observar as demais medidas previstas no Plano de contingência para sua ramo de atividade anexa a este Decreto.

§ 1º - Os serviços de food truck deverão ter atendimento exclusivo em local de serviço de entrega, retirando as mesas e cadeiras de atendimento ao público;

§ 2º - Mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, com restrição ao público à metade de sua capacidade de lotação corriqueira e os seus alvarás de funcionamento, deverão limitar o quantitativo de itens de uso, mesmo produto por pessoa, conforme sua capacidade de estoque, garantindo o acesso ao maior número de pessoas aos produtos, sendo sujeitos à fiscalização;

§ 3º - Fica restrito o acesso ao público no período de compras, limitando a entrada de clientes a no mínimo, metade da capacidade de lotação autorizada em seu alvará de funcionamento, sugerindo-se as seguintes medidas de público:

I - até 05 clientes em espaços com até 150m²;

II - de 06 a 10 clientes em espaços entre 151m² e 300m²;

III - de 11 a 25 clientes em espaço de 301m² a 1000m²;

IV - de 26 a 50 clientes em espaço acima de 1001m²;

§ 4º - Os laboratórios, farmácias, supermercados, mercearias, padarias, hortifrutigranjeiros e centros de abastecimento de alimentos deverão criar limites quantitativos à compra de um mesmo produto por pessoa, conforme sua capacidade de estoque, garantindo o acesso de bens e produtos ao maior número de pessoas, estando sujeitos à fiscalização;

§ 5º - As lojas de conveniência, inclusive aquelas localizadas junto aos postos de combustível, não poderão manter mesas e cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento;

§ 6º - Os Salões de beleza, salões de cabeleireiro, esmalteiras, e manicôs de estéticas e unhas, só poderão atender por agendamento um cliente por vez e com as portas fechadas, desde que tomadas todas as medidas de proteção dispostas no Plano de Contingência.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 8º - Os cartórios extrajudiciais e instituições bancárias poderão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior.

Art. 9º - O atendimento nos estabelecimentos comerciais será das 08h00 às 18h00, não sendo permitido o atendimento após esse horário.

Parágrafo único - Fica permitido ao atendimento em qualquer horário nos estabelecimentos farmacêuticos e nos restaurantes localizados às margens da rodovia BR163, no território do Município, desde que tomadas todas as medidas de proteção dispostas no Plano de Contingência.

Art. 10 - É obrigatória por parte de todo e qualquer empregador a notificação de isolamento dos funcionários que viajaram para fora do País ou Unidades da Federação que possuam transmissão comunitária, devendo referidos empregadores entrar em contato com o Secretário de Saúde para fornecimento da Notificação de Isolamento que servirá de comprovante para o afastamento do trabalho tendo validade como atestado médico.

Art. 11 - Os estabelecimentos industriais e de construção civil com número de funcionários, maior ou igual a 50 (cinquenta), deverão realizar escalonamento em horários de refeições, entrada e saída de funcionários, apresentando plano de contingência à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 - Em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, serão seguidas as seguintes medidas na Administração Pública Municipal:

I - Suspensão, por período indeterminado, da realização de quaisquer atividades públicas que impliquem em aglomeração de pessoas no Município de Lindoeste, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas, culturais, sociais, científicas, educacionais e congêneres.

II - Suspensão por tempo indeterminado, das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental pertencentes ao Poder Público Municipal, as quais deverão seguir posterior determinação da Secretaria de Estado da Educação - SEED, no que diz respeito ao retorno das atividades e reposição das aulas.

III - Suspensão por prazo indeterminado, das atividades externas da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especialmente os atendimentos em grupo desenvolvidos pelo CRAS, tais como o PAIF, o SCFV e o Programa Família Paranaense, bem como os atendimentos do Grupo da 3ª Idade.

IV - Suspensão por prazo indeterminado de todas as atividades externas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mais especificamente nas escolinhas de todas as modalidades para jovens e crianças entre 05 a 17 anos de idade, as competições municipais de futebol sete, futebol de campo, futebol de salão e os campeonatos e/ou torneos municipais.

V - Suspensão de todas as viagens oficiais a serviço, cursos e eventos do Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, exceto em casos excepcionais e quando autorizadas pelo Prefeito Municipal.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

VI - Suspensão do transporte sanitário para fora do município nos casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção de tratamento de alta complexidade, hemodialise, gestão de alto risco, tratamento paliativo, e outros à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

VII - Suspensão por prazo indeterminado, das atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde, mais especialmente dos atendimentos em grupo, tais como Hipertensão e Serviço Ativo.

Art. 13 - As repartições públicas municipais permanecerão em funcionamento em regime de escala de plantão e caberá ao responsável por cada Secretaria a definição do contingente de pessoal necessário à execução das atividades essenciais e atendimento ao público.

Art. 14 - Fica instituído excepcionalmente o teletrabalho (home office), para aquelas atividades administrativas cuja presença do servidor na unidade administrativa não seja essencial para a execução do serviço, ficando sob a responsabilidade do Secretário de cada pasta estabelecer as atividades e os serviços que se enquadrarem em tal característica.

§ 1º - É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas e/ou problemas respiratórios que os coloquem no grupo de risco epidemiológico e desde que esta condição seja reconhecida pelo médico do Município;
- III - gestantes e lactantes; e
- IV - menor aprendiz.

§ 2º - Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados no § 1º deste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo de remuneração ou subsídio.

§ 3º - Os funcionários efetivos e nomeados da prefeitura poderão ser reconhecidos para outras atividades diferentes das que exercem, para atender a demanda específica em combate ao avanço do COVID-19.

Art. 15 - Fica recomendado às pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) que evitem sair de casa.

Parágrafo único - Para efeito deste Artigo recomenda-se aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos, menores de 14 (quatorze) anos que evitem sair de casa e circular no comércio local, somente em caso de extrema necessidade e devidamente justificada.

Art. 16 - Os pacientes com suspeita do Novo Coronavírus - COVID-19, segundo o fluxo de assistência estabelecido pelo plano de contingência da Saúde, para acompanhamento de pacientes suspeitos e confirmados no município.

Art. 17 - Os pacientes com suspeita do Novo Coronavírus - COVID-19, sem indicação de internação hospitalar deverão retornar aos seus domicílios, para isolamento domiciliar.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 18 - Para auxiliar na prevenção e na discriminação do Coronavírus (Covid-19) e na doença por ele causada, determinam-se as seguintes medidas e ações a serem tomadas pela população:

I - Isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias para todas as pessoas que estiveram em viagem ao exterior ou a regiões do Brasil onde haja sítio caracterizada a transmissão comunitária do COVID-19 mesmo que não apresentem sintomas;

II - Isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que retornem de viagens dos locais mencionados no inciso anterior e que apresentem febre associada a um dos sintomas da doença (tosse, tosse, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

III - Evitar a circulação de pessoas em vias urbanas, passeios e estabelecimentos comerciais no horário das 20h00 às 06h00 da manhã;

IV - Evitar transitar em qualquer estabelecimento comercial se apresentar qualquer sintoma gripal ficando em isolamento com ciliar conforme recomendações do Ministério da Saúde;

V - Realizar o higienização das mãos ao entrar nos estabelecimentos, acessar balcões e caixas;

VI - Evitar conversar, manusear telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior de estabelecimento comercial;

VII - Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar a higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cobrir o nariz e a boca com o braço flexionado; e

VIII - Fazer uso de máscaras artesanais feitas de tecidos como TNT ou outros recomendados pela saúde pública;

Art. 19 - Fica decretada a proibição de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, das 20h00 às 06h00 horas do dia seguinte, por prazo indeterminado.

Art. 20 - A proibição de circulação não se aplica:

I - aos profissionais de saúde em deslocamento por conta do início de seu turno de trabalho e/ou durante o exercício da função;

II - aos trabalhadores da indústria em deslocamento por conta do início de seu turno de trabalho;

III - aos trabalhadores dos serviços de entrega de produtos alimentícios durante o exercício de suas atividades;

IV - aos trabalhadores em deslocamento por conta do início de seu turno de trabalho;

Art. 21 - Fica o Conselho Tutelar autorizado a tomar medidas coercitivas em face de menores que se encontrem em vias públicas durante o horário estabelecido no artigo 19.

Art. 22 - Fica vedado, por tempo indeterminado, o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos que possuam autorização para vendê-las, bem como



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

vedada a aglomeração de pessoas no espaço físico destes estabelecimentos, seja na calçada, quintal ou no logradouro público defronte a eles, mantendo-se a autorização apenas para a venda e retirada de produtos para consumo doméstico.

Art. 23 - Para além do atendimento às restrições e regras específicas do Plano de contingência, o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços dependerá da assinatura de Termo Circunstanciado, que deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, de forma oitiva.

§ 1º - As empresas deverão firmar duas vias do Termo Circunstanciado apresentando uma delas à Prefeitura Municipal e mantendo a outra no estabelecimento e firmadas que seja apresentada aos fiscais do Município, caso solicitado.

§ 2º - Fica responsabilizada a Associação Comercial e Empresarial de Lindoeste - PR, "ACELIN" apresentar ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal uma relação com todos os seus associados cujos estabelecimentos estejam em funcionamento, em conformidade com o Plano Estratégico, bem como receber as Termos Circunstanciados firmados por eles, mantendo estes documentos em arquivo, e apresentar à Prefeitura Municipal caso sejam solicitados.

§ 3º - Caberá a Sala do Empreendedor a coleta das assinaturas, a guarda e arquivamento dos Termos Circunstanciados relativos aos Microempreendedores Individuais (MEIS) e das micro e pequenas empresas a ela vinculadas bem como a apresentação da listagem das empresas cujos estabelecimentos estejam em funcionamento, em conformidade com o Plano Estratégico ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 050/2020, de 03 de abril de 2020.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor a partir de 13/04/2020, após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Lindoeste - PR, 08 de abril de 2020.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

João Paulo Pyl
Jurídico Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO DO DECRETO Nº 054/2020

PLANO CONTINGÊNCIA ABERTURA COMÉRCIO LOCAL

RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR.

LINDOESTE - PR
abril/2020



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

COMITÊ MUNICIPAL

JOSÉ ROMUALDO PEDRO - Prefeito Municipal

GENI PORCINA GABRIEL SOUZA, Secretária Municipal de Saúde.

VIVIANE ELIZANGELA PARANHOS DE SOUZA Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde

SIRLENE DE ANDRADE VERZELETTI, Secretária Municipal de Educação.

MARCELO FORLIN, Secretária Municipal de Administração;

TAYLA CAROLINE MERLINI, Secretária Municipal de Finanças;

DIRECU ZOPPELARO, Secretária Municipal de Viações e Obras;

FERNANDA PERONDI DE MELO, Secretária Municipal de Agricultura.

ISABELLY MACIEL DA ROSA PEDRO, Secretária Municipal de Assistência Social;

WILLIAN DE JESUS SILVEIRA, Defesa Civil Municipal;

TIAGO ANASTACIO DE SOUZA NEVES, Assessoria Jurídica

JOÃO PAULO PYL, Jurídico Municipal;

JALVIR LUIZ SCHUCK, Vigilância Sanitária Municipal;

CLAUDIO WEBBER, Controladoria Interna.

GISELY RODIGHERI, Associação Comercial e Industrial de Lindoeste; e

ROSALINE DE JESUS SILVEIRA, Câmara Municipal de Lindoeste



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

estabeleça abastecimento mínimo de 01 (um) metro cúbico por cliente, abastecendo a fiação elétrica para o funcionamento adequado, sendo de responsabilidade do estabelecimento a garantia de cumprimento desta determinação.

Mantém sempre estoque em clientes, estoque filio e proximidade de presença em salas de espera, com afastamento mínimo 01 (um) metro entre um dos outros, de forma a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento.

Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies de bancadas e bancadas) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s).

Os responsáveis pelo estabelecimento deverão fazer orientações aos funcionários sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal.

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e braços, principalmente antes e depois de manipular alimentos, e no caso de que toquem o rosto, nariz, olhos e boca, bem como após uso de sanitários e recolhimento de lixo.

Os sanitários utilizados devem estar devidamente regulados, ligados à ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos. Em caso de dúvidas, consultar o fabricante.

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, armazenamento e exposição devem ser limpas, impermeáveis laváveis e resistentes a desinfetantes. Incluir e manter impermeabilizações e higienização dos móveis.

Os responsáveis pelo estabelecimento devem impedir que pessoas que não trabalhem nas atividades de preparação de alimentos acessem o local de sua

manipulação;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros.

• Os funcionários, em qualquer hipótese, devem evitar entrar em contato com clientes, mantendo suas atividades de preparação de alimentos, armazenar o local de sua manipulação;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros.

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão devem ser lacrados. Fica permitido apenas o funcionamento dos dispensadores de água para copos.

• Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Aos funcionários é permitido o uso de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

• É recomendada a não utilização de garrafas, para a escolha de produtos ou a realização de pedidos. Em caso de inviabilidade desta regra, deverá ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado por pedal;

• Todas as pessoas que estiverem no estabelecimento, independentemente de onde estiverem, devem evitar o contato físico com outras pessoas, bem como após o recebimento dos itens da entrega e seu pagamento;

• Sugerir aos clientes que os pagamentos sejam realizados por meios eletrônicos (online, cartão), de modo a permitir o distanciamento entre entregador, funcionário do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

• Reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento;

30



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

• Um metro;

• Caso haja filas na porta do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

• Instalar clientes e funcionários a evitar comunicação desnecessária, apenas de mãos, braços e beijos, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento;

• Disponibilizar para clientes na entrada do estabelecimento, local específico para a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado e equipado com subproduto líquido papel toalha e toallas descartáveis por pedal;

• As máquinas de cartões de crédito, ou computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;

• Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

• Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

• Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco de coronavírus (maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades);

• Como regra para a proteção dos serviços de entrega, as empresas deverão dar preferência à entrega de bens, objetos, etc. serviços, na modalidade de entrega de seus clientes, de forma a minimizar o fluxo de pessoas no estabelecimento e o

• Como regra para a proteção dos serviços de entrega, as empresas deverão dar preferência à entrega de bens, objetos, etc. serviços, na modalidade de entrega de seus clientes, de forma a minimizar o fluxo de pessoas no estabelecimento e o

31



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

instalações físicas da Cooperativa, quando necessário para averiguação das condições de trabalho ou denúncias, sempre que a situação em questão não puder ser resolvida junto ao comitê de saúde da referida organização.

Para garantir a saúde da população a cooperativa deverá manter a área de transporte exclusivo de seus colaboradores, ficando vedado o transporte de outras pessoas, apenas no serviço junto a cooperativa;

• Disponibilizar álcool-gel 70% para os trabalhadores e transportadores que estejam em atendimento;

• Caso perceber que algum trabalhador esteja com os sintomas, providenciar o seu desabastecimento imediato;

• Outros métodos de higienização devem ser utilizados, em especial a do sistema de ar condicionado;

• Seguir recomendações de higiene e educação sanitárias;

• Adotar todas as medidas de orientação e prevenção contra a contaminação do COVID-19.

• Que o local de funcionamento da cooperativa para atendimento ao cliente organizado incluindo-se neste número mesmo o fluxo de entrada, seja for o caso, caso a empresa possua número maior de funcionários, deverá organizar as escalas de trabalho de forma a respeitar o limite anteriormente apontado;

• Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento de forma a evitar aglomerações em seu interior;

• Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento, de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01

• Fica autorizado o transporte de passageiros desde que adotadas todas as medidas de precaução para evitar contaminação dos passageiros, sendo obrigatória a disponibilização de álcool em gel no interior do veículo;

• Fica permitida a atuação do profissional da construção civil e instalações elétricas, manutenção ou instalação de máquinas ou aparelhos em geral;

32



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

dis demais normas de boas práticas de manipulação de alimentos;

• As máquinas de cartões de crédito e ou computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;

• Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

• Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

• Utilizar luvas, máscaras e óculos, quando necessário e os aventais devem ser de uso exclusivo pelo funcionário e para o ambiente de manipulação dos alimentos;

• Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após antissepsia das mãos;

• É proibido o oferecimento de qualquer tipo de alimento aos clientes enquanto esperarem a preparação daqueles para retirada;

• Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco de coronavírus (maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades) para trabalhar no interior do estabelecimento;

• Instalar clientes e funcionários a evitar comunicação desnecessária, apenas de mãos, braços e beijos, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento;

• Disponibilizar para clientes na entrada do estabelecimento, local específico para a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado e equipado com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal;

• O conjunto de mesas e cadeiras deverão ser dimensionadas para que se

manipulação;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados. Fica permitido apenas o funcionamento dos dispensadores de água para copos;

• Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Aos funcionários é permitido o uso de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

• É recomendada a não utilização de garrafas, para a escolha de produtos ou a realização de pedidos. Em caso de inviabilidade desta regra, deverá ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado por pedal;

• Todas as pessoas que estiverem no estabelecimento, independentemente de onde estiverem, devem evitar o contato físico com outras pessoas, bem como após o recebimento dos itens da entrega e seu pagamento;

• Sugerir aos clientes que os pagamentos sejam realizados por meios eletrônicos (online, cartão), de modo a permitir o distanciamento entre entregador, funcionário do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

• Reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento;

29



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

• Utilizar luvas, máscaras e óculos, quando necessário e os aventais devem ser de uso exclusivo pelo funcionário e para o ambiente de manipulação dos alimentos;

• Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após antissepsia das mãos;

• É proibido o oferecimento de qualquer tipo de alimento aos clientes enquanto esperarem a preparação daqueles para retirada;

• Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco de coronavírus (maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades) para trabalhar no interior do estabelecimento;

• Instalar clientes e funcionários a evitar comunicação desnecessária, apenas de mãos, braços e beijos, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento;

• Disponibilizar para clientes na entrada do estabelecimento, local específico para a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado e equipado com subproduto líquido papel toalha e toallas descartáveis por pedal;

• As máquinas de cartões de crédito, ou computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;

• Esta autorizado o funcionamento de postos de gasolina para venda de combustíveis e derivados devendo o estabelecimento organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar aglomerações no seu interior;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um)

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

37



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

instalações físicas da Cooperativa, quando necessário para averiguação das condições de trabalho ou denúncias, sempre que a situação em questão não puder ser resolvida junto ao comitê de saúde da referida organização.

Para garantir a saúde da população a cooperativa deverá manter a área de transporte exclusivo de seus colaboradores, ficando vedado o transporte de outras pessoas, apenas no serviço junto a cooperativa;

• Disponibilizar álcool-gel 70% para os trabalhadores e transportadores que estejam em atendimento;

• Caso perceber que algum trabalhador esteja com os sintomas, providenciar o seu desabastecimento imediato;

• Outros métodos de higienização devem ser utilizados, em especial a do sistema de ar condicionado;

• Seguir recomendações de higiene e educação sanitárias;

• Adotar todas as medidas de orientação e prevenção contra a contaminação do COVID-19.

• Que o local de funcionamento da cooperativa para atendimento ao cliente organizado incluindo-se neste número mesmo o fluxo de entrada, seja for o caso, caso a empresa possua número maior de funcionários, deverá organizar as escalas de trabalho de forma a respeitar o limite anteriormente apontado;

• Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento de forma a evitar aglomerações em seu interior;

• Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento, de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01

• Fica autorizado o transporte de passageiros desde que adotadas todas as medidas de precaução para evitar contaminação dos passageiros, sendo obrigatória a disponibilização de álcool em gel no interior do veículo;

• Fica permitida a atuação do profissional da construção civil e instalações elétricas, manutenção ou instalação de máquinas ou aparelhos em geral;

35



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

instalações físicas da Cooperativa, quando necessário para averiguação das condições de trabalho ou denúncias, sempre que a situação em questão não puder ser resolvida junto ao comitê de saúde da referida organização.

Para garantir a saúde da população a cooperativa deverá manter a área de transporte exclusivo de seus colaboradores, ficando vedado o transporte de outras pessoas, apenas no serviço junto a cooperativa;

• Disponibilizar álcool-gel 70% para os trabalhadores e transportadores que estejam em atendimento;

• Caso perceber que algum trabalhador esteja com os sintomas, providenciar o seu desabastecimento imediato;

• Outros métodos de higienização devem ser utilizados, em especial a do sistema de ar condicionado;

• Seguir recomendações de higiene e educação sanitárias;

• Adotar todas as medidas de orientação e prevenção contra a contaminação do COVID-19.

• Que o local de funcionamento da cooperativa para atendimento ao cliente organizado incluindo-se neste número mesmo o fluxo de entrada, seja for o caso, caso a empresa possua número maior de funcionários, deverá organizar as escalas de trabalho de forma a respeitar o limite anteriormente apontado;

• Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento de forma a evitar aglomerações em seu interior;

• Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento, de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01

manipulação;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados. Fica permitido apenas o funcionamento dos dispensadores de água para copos;

• Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Aos funcionários é permitido o uso de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

• É recomendada a não utilização de garrafas, para a escolha de produtos ou a realização de pedidos. Em caso de inviabilidade desta regra, deverá ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado por pedal;

• Todas as pessoas que estiverem no estabelecimento, independentemente de onde estiverem, devem evitar o contato físico com outras pessoas, bem como após o recebimento dos itens da entrega e seu pagamento;

• Sugerir aos clientes que os pagamentos sejam realizados por meios eletrônicos (online, cartão), de modo a permitir o distanciamento entre entregador, funcionário do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

• Reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento;

34



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

manipulação;

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados. Fica permitido apenas o funcionamento dos dispensadores de água para copos;

• Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Aos funcionários é permitido o uso de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

• É recomendada a não utilização de garrafas, para a escolha de produtos ou a realização de pedidos. Em caso de inviabilidade desta regra, deverá ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado por pedal;

• Todas as pessoas que estiverem no estabelecimento, independentemente de onde estiverem, devem evitar o contato físico com outras pessoas, bem como após o recebimento dos itens da entrega e seu pagamento;

• Sugerir aos clientes que os pagamentos sejam realizados por meios eletrônicos (online, cartão), de modo a permitir o distanciamento entre entregador, funcionário do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

• Reforçar os procedimentos de higiene e manter rigorosamente o cumprimento;

• Disponibilizar para clientes na entrada do estabelecimento, local específico para a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado e equipado com subproduto líquido papel toalha e toallas descartáveis por pedal;

• As máquinas de cartões de crédito, ou computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;

• Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

• Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido,

• Caso haja filas dentro ou fora do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros;

31



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax: (45) 3237-8000
CEP: 85826-000

PARANÁ
80.881.915/0001-92
LINDOESTE

CNPJ

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM GERAL, BORRACHARIAS, PARA VEÍCULOS AUTO AUTOMÓTORES E BICYCLETAS, ASSISTÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PECAS

• Disponibilizar para clientes na entrada do estabelecimento, local específico para a higienização das mãos com álcool 70% ou local sanitizado e equipado com subproduto líquido papel toalha e toallas descartáveis por pedal;

• As máquinas de cartões de crédito e ou computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;

• Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;

• Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

• Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco de coronavírus (maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades);

• Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e industriais destas Cooperativas, desde que haja o estrito cumprimento das Normas estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como pelo Departamento de Fiscalização Municipal;

• Fica assegurado o livre acesso das profissionais de fiscalização e vigilância às

• Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais e industriais destas Cooperativas, desde que haja o estrito cumprimento das Normas estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como pelo Departamento de Fiscalização Municipal;

• Fica assegurado o livre acesso das profissionais de fiscalização e vigilância às

34



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92

MONTAGEM DE MÁQUINAS OU APARELHOS EM GERAL.

- O funcionamento das atividades fica limitado ao número máximo de 05 (cinco) profissionais em cada obra, independentemente da função ou qualificação deste profissional.
- Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01 (um) metro.
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado manter los limpos e higienizados.
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acondicionadas por pedal.
- Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).

VENDE DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

- Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento de forma a evitar aglomerações em seu interior.
- Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01 (um) metro.
- Caso haja filas na porta do estabelecimento, a obrigação de seu proprietário é organizar os clientes de modo que fiquem distantes, pelo menos, 01 (um) metro uns dos outros.
- Instruir clientes e funcionários a evitar comunicação desnecessária, apertos de mãos, abraços e beijos, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento.
- Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento de forma a evitar aglomerações em seu interior.
- Manter distância entre os clientes, evitando filas e a proximidade de pessoas no interior do estabelecimento de modo a que seja respeitado o afastamento mínimo de 01 (um) metro.

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefex (45) 3237-8000
 CEP 85826-000

PARANÁ
 LINDOESTE
 80.881.915/0001-92

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.981.915/0001-92

2. Quaternários de amônio como o cloreto de benzalcônio.
 3. Desinfetantes de uso geral com ação virucida

Para realização de desinfecção e utilização de quaisquer produtos químicos, deverá ser observado as recomendações técnicas do fabricante, bem como, das orientações da Vigilância Sanitária.

9 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Para funcionamento, as empresas deverão firmar duas vias, um termo circunstanciado, sendo que 01 (uma) será apresentada à Prefeitura ou aos órgãos referenciados, e a outra deverá permanecer na organização para ser apresentada ao fiscal ou agente da vigilância sanitária, caso solicitado.

É de responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Lindoeste - PR, "ACELIN" apresentar ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal uma relação com todos os seus associados, bem como colher as assinaturas dos seus associados no Termo Circunstanciado, e apresentar à Prefeitura Municipal quanto solicitado.

Cabará a sala do empreendedor colher assinatura, no Termo Circunstanciado, dos Microempreendedores Individuais (MEIS), e micro e pequenos empresários vinculados à sala, a fim de apresentar uma lista destas empresas ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

10 - REFERÊNCIAS
 Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
 Nota Orientativa 006/2020 - SESA/PR, que dispõe sobre as medidas de prevenção do COVID-19 para aplicação em mercados, supermercados, atacarejos e todos os outros estabelecimentos que comercializam alimentos,
 Nota Técnica nº 15/2020/SEI/GGAL/DIREZ/ANVISA, que dispõe sobre o uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID-19

C11199971-E20

MUNICÍPIO DE Campo Bonito
 PROCESSO Nº 22/2020
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2020
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006 de 29/01/20, sobre o Processo de Licitação nº 22/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias, exceto assistência social e saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme e constante no Mapa Comparativo de Preços em Deliberação, que fez fazendo parte integrante deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Exatidão
BOSCARDEN GIACOMELLI LTDA.	06.86.805.77/04001-04	25.924,40	vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
ANA CLARIZA MARQUES ME	29.171.304/0001-37	21.711,50	vinte e um mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos
LICHETTI COADRICTO DE DOCTIS LTDA	32.801.584/0001-90	8.723,20	oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ERIREI	33.763.949/0001-33	11.776,77	onze mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos

Campos Bonito, 08 de abril de 2020.

C11199964-E20

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.981.915/0001-92

DECRETO Nº 053/2020
 Data: 07/04/2020

SÚMULA Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, em virtude do feriado de "Páscoa".

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **09/04/2020** (quinta-feira) em virtude do feriado religioso da "Sexta-Feira da Paixão" (10/04/2020), retornando às atividades normais no dia **13/04/2020**.

Parágrafo único - Não estão abrangidos pelo caput deste Artigo os órgãos da Administração Municipal que, em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr.
 em 07 de abril de 2020

José Romualdo Pedro
 Prefeito Municipal

C11199968-E20

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
 AV. Paraná, nº 11 - CNPJ 03.002.016/0001-13 Fone: (41) 3224-1000 - CEP 85252-000
 www.santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 017/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 016/2020, do tipo menor preço Empreitada Global, Visando a Contratação de Empresa para a Execução de muro de contenção, piso em concreto, escada de acesso e colocação de paver em obra adjacente a Academia da Saúde localizada na Av. Internacional, Lote 05/06 quadra 18, conforme Contrato n.º 0523210-FINISA/CAIXA. Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 24 de abril de 2020.
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 LOCAL: Prefeitura Municipal.
 RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

C11199961-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
 TERMO DE INENDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos, constantes do Edital de Licitação.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

C11199965-E20

Câmara Municipal de Anahy
 Estado do Paraná
 7ª Legislatura - 2017/2020

PORTARIA Nº 545, de 06 de abril de 2020.

Exonera, à pedido, servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nas disposições do § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 329, de 09 de setembro de 2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a partir do dia 06 de abril de 2020, o servidor público **YAGNER FERNANDO GUSSON**, portador do RG nº 7.669.650-0 SSP/PR, cedido a Câmara Municipal pela Prefeitura Municipal de Anahy por TERMO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR, sendo ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, Classe CC-1**, previsto na Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy), nomeado pela Portaria nº 374, de 03.02.2017, com registro na matrícula funcional nº 51.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 06 de abril de 2020.

VALDEIR JANUARIO DE LIMA
 Presidente

C11199973-E20

Prefeitura Municipal de Corbélia
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Anzor Pereira, 1516 - Centro - Corbélia - Paraná - CEP 85410-300 - Fone: (45) 3212-8000
 www.corbelia.pr.gov.br - CNPJ 06.206.823/0001-02

RETIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

Com referência ao Aviso de Edital Pregão Presencial nº 001/2020 de 29.03.2020.

RETIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:
 Protocolo e Abertura dos envelopes: Protocolo até às 08h45 do dia 13.04.2020, Sessão Pública às 09h00 do mesmo dia, no Paço Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR.

LEIA-SE:
 Protocolo e Abertura dos envelopes: Protocolo até às 08h45 do dia 24.04.2020, Sessão Pública às 09h00 do mesmo dia, no Paço Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR.

Data: 06.04.2020.

C11199960-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
 TERMO DE INENDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos, constantes do Edital de Licitação.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

C11199963-E20

Câmara Municipal de Anahy
 Estado do Paraná
 7ª Legislatura - 2017/2020

EXTRATO DE PORTARIAS
 Extrato das PORTARIAS editadas em Março/2020

Portaria	Data	Ementa/Objeto
042/2020	09/03/2020	Dispõe sobre a concessão de 02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAIS, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), aos membros da Câmara Municipal nº 545/2017, ao vereador PAULO ROSSON DOS SANTOS , em audiência e reuniões para acompanhamento e gerenciamento de demandas de interesse do Município perante os Departamentos Estaduais e órgãos do Governo do Paraná, em Curitiba, PR.
043/2020	09/03/2020	Dispõe sobre a concessão de 02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAIS, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), aos membros da Câmara Municipal nº 545/2017, ao vereador ARILSON BATISTA DE SOUZA , em audiência e reuniões para acompanhamento e gerenciamento de demandas de interesse do Município perante os Departamentos Estaduais e órgãos do Governo do Paraná, em Curitiba, PR.
044/2020	17.03.2020	Prorrogação médica para atendimento e prestação do atendimento de saúde (COVID-19).

Anahy/PR, 11 de Março de 2020.

VALDEIR JANUARIO DE LIMA
 Presidente

C11199974-E20

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
 AV. Paraná, nº 11 - CNPJ 03.002.016/0001-13 Fone: (41) 3224-1000 - CEP 85252-000
 www.santatereza.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 018/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço Empreitada Global, Visando a Contratação de Empresa para a Revitalização e reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Hélio Balarotti, contemplando pintura da quadra, troca de redes, reformas dos banheiros, forro, conforme Contrato n.º 0523210-FINISA/CAIXA. Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 28 de abril de 2020.
 HORÁRIO: 09.00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.
 RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

C11199962-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
 TERMO DE INENDEBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos, constantes do Edital de Licitação.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes>

C11199966-E20

EDITAL DE REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO E DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e de Lojas de Conveniências de Cascavel e Região - SINDEPSPETRO e a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO faz saber aos senhores empregados dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo (aquí denominados Empresas) localizados nos seguintes municípios: Ampere, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Foz do Iguaçu, Guaraniópolis, Itaipulândia, Itararé, Maripólis, Marquinhos, Matelândia, Medianeira, Missal, Planalto, Porto Barreiro, Ramielândia, Saldia Itelena, Santa Tereza do Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Senandópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste, Vere, Vilomão, e Virmond, que através do presente NOTÍCIA as referidas empresas de confiança com as determinações dos artigos 612 e 617 da CLT e da liminar exarada na ADI 6363 MC DF de lavra do Ministro do STF Ricardo Lewandowski que deu efeito interruptivo e modificativo à redação do parágrafo 4º do art. 11 da MP 396/2020 quanto a publicidade ao Sindicato dos termos dos acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho, que este Sindicato se coloca à disposição das Empresas e Contabilidades para que seja efetuada a negociação coletiva relativa aos referidos acordos individuais nos municípios, guardados os prazos e demais determinações de praxe.

Cascavel, 08 de abril de 2020

Antonio Vicini Martins
 Presidente Sindespetro
 e diretor da Fenepospetro

C11199975-E20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 10 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autorizar os profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, para realizarem a coleta de amostras para investigação de contaminação de alimentos e bebidas de estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes e similares.

Art. 2º A equipe de investigação e coleta de amostras de alimentos e bebidas em estabelecimentos comerciais e similares, será formada por:

- 1) Área de Vigilância Sanitária;
- 2) Área de Vigilância Epidemiológica;
- 3) Equipe de coleta de amostras;
- 4) Equipe de coleta de dados;
- 5) Equipe de coleta de informações;
- 6) Equipe de coleta de dados;
- 7) Equipe de coleta de informações;
- 8) Equipe de coleta de dados;
- 9) Equipe de coleta de informações;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 07 de abril de 2020.

Thiago Duarte Stefanello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 11 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

RESOLUÇÃO

Portaria nº 224-GS/SUS/2020 DE 08/04/2020

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Thiago Duarte Stefanello
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 224-GS/SUS/2020 DE 08/04/2020

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Thiago Duarte Stefanello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 12 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

RESOLUÇÃO

Portaria nº 158-GS/SUS/2020 DE 08/04/2020

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Thiago Duarte Stefanello
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 158-GS/SUS/2020 DE 08/04/2020

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Thiago Duarte Stefanello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 13 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em geral.

CONTRATADA: LUIZ CESAR REIS EPP, inscrita no CNPJ nº 08.594.800/0001-94, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Valor estimado: R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 14 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 266/2018

Objeto: Construção de Unidade de Saúde da Família Tanurá.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.398/0001-08, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Assinatura: Emerson Marzari, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 15 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.398/0001-08, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 16 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

Objeto: Assinatura de contratos de prestação de serviços.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.398/0001-08, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 17 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020 - SEMPRO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.398/0001-08, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2807 - Ano XI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
09 de abril de 2020 - Página 18 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ata de Sessão Ordinária

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020 - SEMPRO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

CONTRATADA: CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.095.398/0001-08, inscrita no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CEU AZUL
Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020 - M.C.A.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CEU AZUL

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Anahy

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Anahy

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Anahy

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Anahy

Ata de Sessão Ordinária de 08/04/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Assinatura: Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal.

O Paraná
Jornal de Fato

www.oparana.com.br

Twitter: @oparana
Facebook: JornalOParana
Site: www.oparana.com.br

 **CURTA A NOSSA PÁGINA NO FACE**

A NOTÍCIA NA VELOCIDADE QUE VOCÊ MERECE

LIVES NOTÍCIAS SORTEIOS

Scan me

facebook.com/JornalOParana

Hoje
O Paraná
Jornal de Fato

www.oparana.com.br

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

 fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

É fácil garantir o seu lugar:

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVIP



Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe.



SEU LEÃO PODE SER O MELHOR AMIGO DAS CRIANÇAS.

Que tal fazer uma doação para projetos sociais em vez de pagar Imposto de Renda? Parece interessante, né? Muita gente não sabe dessa oportunidade, mas é possível ajudar instituições filantrópicas, como o Hospital Pequeno Príncipe, de forma fácil e sem custo.



QUEM PODE DOAR?

Pessoas físicas que fazem sua declaração de Imposto de Renda pelo formulário completo.

- **IR A PAGAR:** o valor doado será subtraído da quantia a pagar.
- **IR A RESTITUIR:** o valor doado será somado à sua restituição.

COMO DOAR

1. DOAÇÃO

Após informar as possíveis doações realizadas em 2019, selecione o campo “Fichas da Declaração” e escolha a opção “Doações diretamente na declaração”. Clique em “Novo”, escolha o “Fundo Municipal”; em UF, selecione “PR - Paraná”; e em Município, “Curitiba”. Seu potencial de doação irá aparecer no canto direito da tela, então basta digitar o valor calculado pelo programa da Receita Federal.

2. IMPRESSÃO

Entre na opção “Imprimir” e selecione o “DARF – Doações diretamente na declaração – ECA”.

3. PAGAMENTO

Efetue o pagamento do DARF até 30 de abril de 2020.

4. E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO

Para direcionar sua doação aos nossos projetos, é fundamental que você envie um e-mail para doepequenoprincipe@hpp.org.br, contendo as seguintes informações:

- Comprovante de pagamento do DARF de doação;
- Seus dados pessoais: nome completo, CPF, endereço e telefone; e
- A frase “Doação direcionada ao Hospital Pequeno Príncipe.”

Obs.: o envio deste e-mail é fundamental para que o seu recurso seja repassado do Fundo Municipal para o Hospital Pequeno Príncipe.

INFORMAÇÕES:

41 2108-3886 📞 11 98672-4804

doepequenoprincipe.org.br

Apoio:

O Paraná
Jornal de Fato

